



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
 DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XXI — N.º 44

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1980

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

SUPER

Portaria n.º 13 de 03 de março de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a carne bovina é produto essencial na dieta do consumidor brasileiro,

CONSIDERANDO as peculiaridades da comercialização da carne bovina, a nível de varejista-retalhista, no Estado do Pará,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as margens de comercialização da carne bovina a nível de varejista-retalhista, para impedir a auferição de lucros excessivos,

CONSIDERANDO a prévia aprovação do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, nos termos do artigo 1º do Decreto número 79.706, de 11 de maio de 1977, com a nova redação dada pelo artigo 3º do Decreto número 83.940, de 10 de setembro de 1979,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar as seguintes margens de comercialização para o quilograma dos tipos de carne bovina vendidos pelos açougues, casas de carne, mercearias, supermercados e estabelecimentos similares varejista-retalhista situados no Estado do Pará :

A) Carnes do Traseiro - s/osso

Contra-filé	até	50%
Alcatra	até	50%
Patinho	até	50%
Chã de Dentro	até	50%
Lagarto	até	50%
Carne Moída	até	50%

§ 1º - As margens de comercialização acima mencionadas serão obrigatoriamente calculadas sobre o preço do traseiro com osso, constante da Nota Fiscal de procedência.

B) Carnes do Dianteiro - s/osso

Pã	até	50%
Acém (agulha)	até	45%

Músculo	até	40%
Pescoço	até	40%
Peito	até	40%
Carne Moída	até	40%

C) Costela

§ 2º - As margens de comercialização acima mencionadas serão obrigatoriamente calculadas sobre os preços do dianteiro com osso e da costela constantes da Nota Fiscal de procedência.

Art. 2º - Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º são obrigados a afixar em lugar visível e de fácil leitura, em caracteres de, no mínimo, 2 (dois) centímetros de altura, a tabela de preços de acordo com o modelo do quadro em anexo a esta Portaria, a ser confeccionado no tamanho mínimo de 60 X 40 centímetros.

Art. 3º - Quando os cortes relacionados no artigo 1º forem comercializados com osso, exceto a Costela, não poderão ultrapassar de 20% (vinte por cento) sobre os valores constantes da Nota Fiscal de procedência.

Art. 4º - Para os estabelecimentos mencionados no artigo 1º que receberem carne bovina de diferentes procedências, as margens de comercialização incidirão sobre os menores valores dos traseiros e dianteiros, com osso, e da costela, constantes das notas de aquisição dos últimos 5 (cinco) dias.

Art. 5º - Os frigoríficos, matadouros, marchantes, entrepostos, cooperativas, distribuidores e demais firmas que operam como atacadistas de carne bovina situados nos Municípios de Belém, Ananindeira, Santarém, Castanhal, Bragança, Altamira, Marabá, Salinópolis, Paragominas e Tucuruí, ficam obrigados a apresentar justificativas técnicas acompanhadas de estrutura de custo e da documentação comprobatória, por escrito, assinada pelo seu responsável à Delegacia da SUNAB sob cuja jurisdição estiverem, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, de quaisquer alterações de preços a serem realizadas entre os mesmos ou com varejistas-retalhistas.

Parágrafo Único - Nas transações entre os estabelecimentos acima mencionados, fica proibido acrescer, considerar ou computar qualquer margem de lucro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL			
EXPEDIENTE			
DIRETOR-GERAL OCTACIANO NOGUEIRA			
DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES DINORÁ MORAES FERREIRA		CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL MARIA LUZIA DE MELO	
DIÁRIO DA JUSTIÇA			
Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional) BRÁSILIA			
ASSINATURAS			
REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 580,00	Semestral	Cr\$ 440,00
Anual	Cr\$ 1.160,00	Anual	Cr\$ 880,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 1.660,00	Anual	Cr\$ 1.400,00
PORTE AÉREO			
A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília			
NÚMERO AVULSO			
<ul style="list-style-type: none"> • O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. • O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,60 por ano, se de exercícios anteriores. 			

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

Art. 6º - Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º são obrigados a manter à disposição da fiscalização da SUNAB as Notas Fiscais de aquisição de carne bovina, não se aplicando à hipótese a regra do artigo 12 do Ato das Normas Processuais da SUNAB, aprovada pela Portaria SUNAB nº 420, de 03 de agosto de 1976.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da SUNAB.

Art. 8º - A presente Portaria entrará em vigor após 72 (setenta e duas) horas, de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas a Portaria SUPER nº 81, de 07 de novembro de 1978 e demais disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

ANEXO À PORTARIA SUPER Nº 13 de 03/03/80

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS

CORTES	PREÇO DO ATACADO (C/OSSO) CR\$/KG	MARGEM BRUTA DE COMERCIALIZAÇÃO	PREÇO DE VENDA AO CONSUMIDOR CR\$/KG
<u>TRASEIRO</u>			
<u>DIANTEIRO</u>			
<u>CARNES DO TRASEIRO</u>			
<u>CARNES DO DIANTEIRO</u>			
<u>COSTELA</u>			

SUPER
Portaria n.º 14 de 03 de março de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a carne bovina é produto essencial na dieta do consumidor brasileiro;

CONSIDERANDO as peculiaridades da comercialização da carne bovina, a nível de atacadista e de varejistas-retalhistas, no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as margens de comercialização da carne bovina a nível de varejista-retalhista, para impedir a auferição de lucros excessivos

CONSIDERANDO a prévia aprovação do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, nos termos do artigo 1º do Decreto número 79.706, de 18 de maio de 1977, com a nova redação dada pelo artigo 3º do Decreto número 83.940, de 10 de setembro de 1979,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar as seguintes margens de comercialização para o quilograma dos tipos de carne bovina vendidos pelos açougues, casas de carne, mercearias, supermercados e es

tabelecimentos similares varejista-retalhista situados no Estado do Amazonas:

ANEXO DA PORTARIA SUPER Nº 15 de 03/03/80

A) Carnes do Traseiro - s/osso

Contra-filé	até 45%
Alcatra	até 45%
Patinho	até 45%
Chã de Dentro	até 45%
Chã de Fora	até 45%
Lagarto	até 45%
Carne Moída	até 45%
Músculo	até 45%

§ 1º - As margens de comercialização acima mencionadas serão obrigatoriamente calculadas sobre o preço do traseiro com osso, constante da Nota Fiscal de procedência.

B) Carnes do Dianteiro - s/osso

Pã	até 45%
Peito	até 45%
Pescoço	até 45%
Acém (Aguilha)	até 45%
Músculo	até 45%
Carne Moída	até 45%

C) Costela até 10%

§ 2º - As margens de comercialização acima mencionadas serão obrigatoriamente calculadas sobre os preços do dianteiro com osso e da costela constantes da Nota Fiscal de procedência.

Art. 2º - Quando os estabelecimentos comerciais mencionados no artigo 1º, adquirirem carne bovina, sob as denominações de Bois "Fechado", "Casado", ou "Abatido" as margens de comercialização para o quilograma dos tipos de carne são:

MARGENS DE COMERCIALIZAÇÃO	s/osso	c/osso
Traseiro	74%	44%
Dianteiro	16%	menos 4%
Costela	-	menos 12%

Art. 3º - Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º são obrigados a afixar em lugar visível e de fácil leitura, em caracteres de, no mínimo, 2 (dois) centímetros de altura, a tabela de preços de acordo com o modelo do quadro em anexo a esta Portaria, a ser confeccionado no tamanho mínimo de 60X40 centímetros.

Art. 4º - Quando os cortes relacionados no artigo 1º forem comercializados com osso, exceto a Costela, não poderão ultrapassar de 20% (vinte por cento) sobre os valores constantes da Nota Fiscal de procedência.

Art. 5º - Para os estabelecimentos mencionados no artigo 1º que receberem carne bovina de diferentes procedências, as margens de comercialização incidirão sobre os menores valores dos dianteiros, traseiros e dos Bois "Fechado", "Casado" ou "Abatido" e "Costela", com o osso, constantes das Notas Fiscais de aquisição dos últimos cinco dias.

Art. 6º - Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º são obrigados a manter à disposição da fiscalização da SUNAB as Notas Fiscais de aquisição de carne bovina, não se aplicando a hipótese a regra do artigo 12 do Ato da Normas Processuais da SUNAB, aprovada pela Portaria SUNAB nº 420, de 03 de agosto de 1976.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da SUNAB.

Art. 8º - A presente Portaria entrará em vigor, após 72 (setenta e duas) horas, de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS

PREÇO DE COMPRA DO BOI POR QUILO	MARGEM DE COMERCIALIZAÇÃO (%)	CORTES	PREÇO DE VENDA PARA VAREJISTA-RETALHISTA CR\$/kg
VALOR		Abatido	
		Casado	
		Fechado	
		Traseiro	
		Dianteiro	
		Costela	
EM		Ponta de Agulha	
CR\$			

Tamanho: 60 X 40 cm.

SUPER
Portaria n.º 15 de 03 de março de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a carne bovina é produto essencial na dieta do consumidor brasileiro;

CONSIDERANDO as peculiaridades da comercialização da carne bovina a nível de atacadista e de varejista-retalhista, no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as margens de comercialização da carne bovina a nível de atacadista para impedir a auferição de lucros excessivos;

CONSIDERANDO a prévia aprovação do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, nos termos do artigo 1º do Decreto número 79.706, de 18 de maio de 1977, com a nova redação dada pelo artigo 3º do Decreto número 83.940, de 10 de setembro de 1979;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar a margem bruta de comercialização máxima em 11% (onze por cento), para o quilo dos tipos de carne bovina, vendidos pelos frigoríficos, matadouros, abatedouros e similares, obrigatoriamente calculados sobre o preço por quilo do boi constantes da nota fiscal de aquisição.

§ 1º - O resultado da aplicação do percentual acima, será o preço de venda dos frigoríficos, matadouros, abatedouros e similares do boi fechado ou casado ou abatido com osso, aos atacadistas, marchantes, entrepostos, cooperativas, distribuidores, supermercados, açougues, casas de carne, mercearias e estabelecimentos similares, varejistas-retalhistas situados no Estado do Amazonas.

§ 2º - Quando os frigoríficos, matadouros, abatedouros e similares, efetuarem a venda de traseiro, dianteiro e costela ou ponta de agulha, deverão aplicar os seguintes percentuais sobre o preço do boi abatido, fechado ou casado:

Traseiro	mais	20%
Dianteiro	menos	20%
Costela	menos	20%

Art. 2º - Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º são obrigados a manter à disposição da fiscalização da SUNAB as notas fiscais de aquisição do boi em pé, ou carne bovina, não se aplicando à hipótese a regra do artigo 12 do Ato das Normas Processuais da SUNAB, aprovada pela Portaria SUNAB nº 420, de 03 de agosto de 1976.

Art. 3º - Para os estabelecimentos mencionados no artigo 1º que receberem boi em pé de diferentes procedências, as margens de comercialização incidirão sobre os menores valores, constantes das notas fiscais de aquisição dos últimos 5 (cinco) dias.

Art. 4º - Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º, são obrigados a afixar em lugar visível e de fácil leitura, em caracteres de, no mínimo, 2 (dois) centímetros de altura, a tabela de preços de acordo com o modelo em anexo a esta Portaria, a ser confeccionada no tamanho mínimo de 60 X 40 centímetros.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da SUNAB.

Art. 6º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções da Lei Delegada nº 04, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor 72 (setenta e duas) horas após a sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

ANEXO DA PORTARIA SUPER Nº 14 de 03/03/80

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS

CORTES	PREÇO DO ATACA DO C/OSSO CR\$/kg	MARGENS (%) DE COMERCIALIZAÇÃO		PREÇO DE VENDA AO CONSUMIDOR - CR\$	
		S/OSSO	C/OSSO	S/OSSO	C/OSSO
BOIS:					
Abatido					
Casado					
Fechado					
TRASEIRO					
DIANTEIRO					
COSTELA					

Portaria nº 63 de 29 de fevereiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

DESIGNAR

VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801, Classe C, Referência 32, matrícula nº 2.069.647, do Quadro Per-

manente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe do Setor de Inspeção e Fiscalização da Seção de Inspeção e Fiscalização da Delegacia da SUNAB no Estado de Pernambuco, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

Portaria nº 65 de 29 de fevereiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCO BATISTA FILHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801, Classe C, Referência 32, matrícula nº 1.842.403, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe do Setor de Mercados Consumidores da Seção de Pesquisa de Mercados da Delegacia da SUNAB no Estado de Minas Gerais, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 78.117 de 22.07.76, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe do Setor de Serviços Auxiliares da referida Delegacia, código DAI-111.2, para a foi designado pela Portaria SUNAB nº 613 de 19.10.76, publicada no D.O. de 27 do mesmo mês e ano.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

Portaria nº 66 de 29 de fevereiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

DESIGNAR

ANA CAROLINA CAVALCANTE NEVES, ocupante do emprego de Inspetor de Abastecimento LT-NS-937, Classe A, Referência 39, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe do Setor de Inspeção e Fiscalização da Seção de Inspeção e Fiscalização da Delegacia da SUNAB no Estado do Ceará, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117, de 22 de julho de 1976.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

Portaria nº 67 de 29 de fevereiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 75.730, de 14/05/1975, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos MA/Nº 76, de 18 de outubro de 1976,

RESOLVE,

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Inspetora de Abastecimento, a candidata aprovada em concurso público, na cidade de Aracaju - SE, HELOISA MARIA ALVES DE AQUINO.

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da concursada JOSEFA BARROS CAVALCANTE FALCÃO, anteriormente admitida pela Portaria SUNAB nº 687, de 12 de novembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 18/11/76.

A entrada em exercício, por parte da candidata ora admitida, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta portaria.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

Portaria n.º 68 de 29 de fevereiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 75 730, de 14/05/1975, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos MA/Nº 76, de 18 de outubro de 1976,

R E S O L V E,

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Inspetor de Abastecimento, a candidata aprovada em concurso público, na cidade de Fortaleza-CE, MARIA PERPETUA MOREIRA.

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da concursada ZÉLIA PONTE SOARES, anteriormente admitida pela Portaria SUNAB nº 687, de 12 de novembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 18/11/1976.

A entrada em exercício, por parte da candidata ora admitida, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta portaria.

Glauco Carvalho
Superintendente

Portaria n.º 69 de 29 de fevereiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 75 730, de 14/05/1975, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos MA/Nº 76, de 18 de outubro de 1976,

R E S O L V E,

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Inspetor de Abastecimento, o candidato aprovado em concurso público, na cidade de São Paulo-SP, FRANCISCO LIONETTI BARONE.

Tornar sem efeito a designação do concursado AMILTON MACIEL MONTEIRO, anteriormente admitido pela Portaria SUNAB nº 21, de 17 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 22/01/1980, tendo em vista que o mesmo desistiu de sua admissão.

A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta portaria.

Glauco Carvalho
Superintendente

Portaria n.º 70 de 29 de fevereiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

D E S I G N A R

MARLY ROSE FRANCO MERGULHÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801, Classe C, Referência 32, matrícula nº 2.000.057, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe

da Seção de Pessoal da Delegacia da SUNAB no Distrito Federal, código DAI-111.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117 de 22.07.76, ficando, em consequência, dispensada da função de Chefe do Setor de Fontes de Abastecimento da Seção de Pesquisa de Mercados da referida Delegacia, código DAI-111.2, para a qual foi designada pela Portaria SUNAB nº 549 de 03.10.77, publicada no D.O. de 20 do mesmo mês e ano.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

Portaria n.º 71 de 29 de fevereiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

A P O S E N T A R

na forma do disposto no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a da Lei nº 1711 de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6481 de 05.12.77, MANOEL PEREIRA DA CRUZ MARQUES, Agente Administrativo SA-801, Classe B, Referência 30, matrícula nº 2.066.854, do Quadro Permanente desta Autarquia.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

Portaria n.º 72 de 29 de fevereiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

D E S I G N A R

MARIA CREUZA RIBEIRO BATISTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801, Classe B, Referência 30, matrícula nº 2.395.822, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe do Setor de Fontes de Abastecimento da Seção de Pesquisa de Mercados da Delegacia da SUNAB no Distrito Federal, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 78.117 de 22.07.76, ficando, em consequência, dispensada da função de Chefe da Seção de Pessoal da referida Delegacia, código DAI-111.3, para a qual foi designada pela Portaria SUNAB nº 364 de 19.07.79, publicada no D.O. de 24 do mesmo mês e ano.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

Portaria n.º 73 de 29 de fevereiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

A P O S E N T A R

na forma do disposto no artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a da Lei nº 1711 de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6481 de 05.12.77, EDITH CABRAL DA MOTA SILVA VEIRA, Agente Administrativo SA-801, Classe C, Referência 34, matrícula nº 1.027.859, do Quadro Permanente desta Autarquia.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

Portaria n.º 74 de 29 de fevereiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR

a pedido, a partir de 31.01.80, ZÉLIA PONTE SOARES, da função de Chefe do Setor de Inspeção e Fiscalização da Seção de Inspeção e Fiscalização da Delegacia da SUNAB no Estado do Ceará, código DAI-111.2, para a qual foi designada pela Portaria SUNAB nº 261 de 20.04.77, publicada no D.O. de 02 de maio de 1977.

GLAUCO CARVALHO
Superintendente

Delegacia no Estado do Ceará

PORTARIA DECE Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1980

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência atribuída pela Portaria SUNAB nº 703-76,

Resolve:

Dispensar a pedido a partir de 31.1.80, Zélia Ponte Soares, Inspetor de Abastecimento LT-NS 937.A, das funções de substituta do Chefe da Seção de Inspeção de Fiscalização - SIFIS desta Delegacia para as quais foi designada pela Portaria DECE nº 10, de 25.8.78, publicada no D.O.U. de 20.9.78. - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. - Eber Luiz Corrêa Lima, Delegado.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHO DO SR. CHEFE DO DEBHO, DE 22.2.80, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

4400421/80 - MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
De Cr\$89.600.000,00 para Cr\$107.520.000,00
A.G.Es. de 13.11.79 e 14.2.80.

DESPACHO DO SR. CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL (RS), DE 25.02.80, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

-Alteração Contratual:

6825032/79 - SIBISA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Instrumento de 17.12.79.

DESPACHO DO EXMO. SR. DIRETOR, DE 27.2.80, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

-Instalação de Dependência:

7637278/79 - SAFRA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO
Em São Paulo (SP)
R.D. de 08.10.79.

DESPACHO DO SR. CHEFE DA DEMEC-DF, DE 25.02.80, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

-Alteração Contratual:

7150322/79 - DESCONTO - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Instrumento de 16.01.79.

7152125/80 - DESCONTO - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Instrumento de 03.12.79.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA REMEC-SP, DE 27.02.80, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

- Reforma de Estatuto:

7637439/80 - SAVENA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
A.G.E. de 15.01.80

SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

- Aumento de capital - Alteração Contratual:

7637421/80 - RENASCENÇA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
De Cr\$600.000,00 para Cr\$7.020.000,00
Instrumento de 04.02.80

-RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO-

No Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 1980, seção I, Parte II, página 1089, quadro do Ministério da Fazenda: - 1ª coluna - linha 19 - onde se lê: ...DO SR. CHEFE... leia-se: ...DO EXMO. SR. DIRETOR...

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS

Processo nº DF-1554/79 - A Diretoria, em sessão de 26.02.80, autorizou o BANCO ECONÔMICO S.A., sediado em Salvador (BA), a instalar uma agência em NOVA IORQUE (EUA).

Processo nº DF-1540/79 - O Sr. Diretor autorizou o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., sediado em Curitiba (PR), a instalar uma agência em dependências da CEASA - unidade de MARINGÁ (PR), sob regime de intransferibilidade.

Processo nº DF-1539/79 - O Sr. Diretor autorizou o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., sediado em Curitiba (PR), a instalar uma agência em dependências da CEASA - unidade de FOZ DO IGUAÇU (PR), sob regime de intransferibilidade.

Processo nº DF-1541/79 - O Sr. Diretor autorizou o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., sediado em Curitiba (PR), a instalar uma agência em dependências da unidade de que a CEASA/PR está construindo na Vila Hauer, em LONDRINA (PR), sob regime de intransferibilidade.

Processo nº DF-730/79 - O Sr. Diretor deliberou credenciar o Sr. DONALD DEELY PEARSON, domiciliado em São Paulo (SP), como Representante, no Brasil, do THOMAS COOK BANKERS LIMITED, sediado em Londres (Inglaterra), com poderes para estabelecer contatos com fins comerciais e de informação, sem realizar operações bancárias.

Processo nº DF-1779/79 - O Sr. Diretor deliberou credenciar o Sr. JOSÉ PIRES DOS SANTOS como Representante, no Brasil, do ARAB LATIN AMERICAN BANK (Banco Árabe Latino Americano S.A.), com sede em Lima (Peru), com poderes para estabelecer contatos com fins comerciais e de informação, sem realizar operações bancárias.

Processo nº DF-1630/79 - O Sr. Diretor autorizou o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., sediado em Osasco (SP), a instalar uma agência na praça de SALTO DO CÉU (MT).

Processo nº DF-1696/79 - O Sr. Diretor deliberou credenciar o Sr. JOELSIO FERREIRA VIANNA, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), como Representante Adjunto, no Brasil, do AMERICAN EXPRESS INTERNATIONAL BANKING CORPORATION, com sede em Nova Iorque (EUA), com poderes para estabelecer contatos com fins comerciais e de informação, sem realizar operações bancárias.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DIORB (DEORB) DEFERINDO, NOS TERMOS DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS Nºs.:

Aumento de Capital e Reforma de Estatutos Sociais

BH-B-SEREC-80/037 - BANCO AGRÍCOLA DE MINAS GERAIS S.A.
Sete Lagoas (MG)
De Cr\$52.650.000,00 para Cr\$81.000.000,00
Assembléia Geral Extraordinária de 17.12.79.

Reforma de Estatutos Sociais

6825376/80 - COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO BANRISUL LTDA.
Porto Alegre (RS)
Assembléia Geral Extraordinária de 31.10.79

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 25 DE 29 DE fevereiro DE 1980

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo nº 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E

Dispensar, DYLEA D'ALMEIDA FLORES, Agente Administrativo "C", código SA-801, matrícula QP0008, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados, da função de Diretor da Divisão de Comunicações, do Departamento de Serviços Gerais, código DAI-111.3, desta Autarquia, para a qual foi designada através da Portaria nº 226, de 23 de agosto de 1979, publicada no Diário Oficial de 10.09.79.

PORTARIA Nº 26 DE 29 DE fevereiro DE 1980

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo nº 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E

Dispensar, DYLEA D'ALMEIDA FLORES, Agente Administrativo "C", código SA-801, matrícula QP0008, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados, da fun

ção de substituto eventual do Diretor do Departamento de Serviços Gerais, código DAS-101.1 desta Autarquia, para a qual foi designada através da Portaria nº 133, de 21.06.77, publicada no Diário Oficial de 04.07.77.

PORTARIA Nº 27 DE 29 DE fevereiro DE 1980

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo nº 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, combinado com o inciso II, do artigo 7º do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1967,

R E S O L V E

Designar DYLEA D'ALMEIDA FLORES, Agente Administrativo "C", matrícula QP0008, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de Diretor do Departamento de Serviços Gerais (DESEG), desta Autarquia, código DAS-101.1, constante do Quadro Permanente da Superintendência de Seguros Privados, de que trata o Decreto nº 77.767, de 08 de junho de 1976.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 28 DE 29 DE fevereiro DE 1980

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo nº 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, combinado com o inciso II, do Artigo 7º do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1967,

R E S O L V E

Designar JAIME MOREIRA, para exercer a função de confiança de Assessor do Superintendente para assuntos de Seguros de Vida, Acidentes Pessoais e Capitalização, código LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, de que trata o Decreto nº 77.767, de 08 de junho de 1976.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

PORTARIA/CVM/SGE/Nº 26 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 1980

O Superintendente Geral da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Colegiado da Comissão através da Deliberação CVM nº 03, de 05 de abril de 1979, tendo em vista o disposto nos artigos 11, 19 e 20 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, e considerando o que consta do Processo nº 2.159/79,

R E S O L V E :

I - Determinar a imediata suspensão da distribuição no mercado das ações emitidas pela empresa OVEMASA - Óleos Vegetais do Maranhão S.A., com sede na Cidade de São Luis, MA, por não estar registrada nesta Comissão.

II - Alertar os responsáveis pela referida distribuição no sentido de que a não observância da presente de terminação sujeitará os infratores à imposição das penalidades cabíveis na espécie, previstas no Art. 11 da Lei nº 6.385/76, inclusive à multa de 30% do valor da emissão irregular, tudo sem prejuízo da punição das infrações já consumadas antes da publicação da presente Portaria.

Francisco Roberto André Gros
SUPERINTENDENTE GERAL

PORTARIA/CVM/SGE/Nº 27, DE 29 DE FEVEREIRO DE 1980

O Superintendente Geral da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Colegiado da Comissão através da Deliberação CVM nº 03, de 05 de abril de 1979, tendo em vista o disposto nos artigos 11, 19 e 20 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, e considerando o que consta do Processo nº 244/80,

R E S O L V E :

I - Determinar a imediata suspensão da distribuição no mercado das ações emitidas pela empresa Cia. Agro Industrial Gameleira, com sede na Cidade de Recife, PE, por não estar registrada nesta Comissão.

II - Alertar os responsáveis pela referida distribuição no sentido de que a não observância da presente de terminação sujeitará os infratores à imposição das penalidades cabíveis na espécie, previstas no Art. 11 da Lei nº 6.385/76, inclusive à multa de 30% do valor da emissão irregular, tudo sem prejuízo da punição das infrações já consumadas antes da publicação da presente Portaria.

Francisco Roberto André Gros
SUPERINTENDENTE GERAL

ATO DECLARATÓRIO CVM/SNC Nº 75 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1980.

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi dele-

gada através da Deliberação CVM nº 04, de 30 de abril de 1979, e tendo em vista o disposto no item XX das Normas anexas à Instrução CVM nº 04, de 24 de outubro de 1979, em vista da solicitação para mudança de categoria para integrante de registro de Pessoa Jurídica, declara cancelado, para os efeitos do exercício da atividade de auditoria independente no mercado de valores mobiliários, o registro na categoria de Auditor Independente - Pessoa Física, do Contador a seguir mencionado:

João Fonseca Marzano
Rio de Janeiro - RJ

ATO DECLARATÓRIO CVM/SNC Nº 76 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1980.

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM nº 04, de 30 de abril de 1979, e tendo em vista o disposto no item VII das Normas anexas à Instrução CVM nº 04, de 24 de outubro de 1979, declara registrados na Comissão de Valores Mobiliários e autorizados a exercer a atividade de Auditoria Independente no mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis nºs 6.385/76 e 6.404/76 os Auditores Independentes, a seguir relacionados:

Auditores Independentes - Pessoa Física

- Nelson de Almeida Costa
Rio de Janeiro - RJ
- Henrique Alberto Rudinger
Ribeirão Preto - SP

Auditores Independentes - Pessoa Jurídica

- Bureau Contábil Sociedade Civil
Rio de Janeiro - RJ
- Contaud - Contabilidade e Auditoria Soc. Civil
Rio de Janeiro - RJ

Álvaro Ayres Couto
Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria

ATO DECLARATÓRIO CVM/SNC Nº 77 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1980.

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM nº 04, de 30 de abril de 1979, e tendo em vista o disposto no item VIII das Normas anexas à Instrução CVM nº 04, de 24 de outubro de 1978, declara registrado na Comissão de Valores Mobiliários, com a nova denominação social e autorizado a exercer a atividade de Auditoria Independente no mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis nºs 6.385/76 e 6.404/76, o Auditor Independente - Pessoa Jurídica, a seguir referido:

Nova Denominação

Anterior Denominação

- Olmedo & Cia. - Auditores Independentes
Porto Alegre - RS

- Olmedo & Cia.
Porto Alegre - RS

Álvaro Ayres Couto
Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 6444 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73 838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-Lei nº 808/69, o Decreto nº 79 706/77 e o Decreto nº 83 940/79,

Considerando o disposto no telex nº 1323/80, do Conselho Interministerial de Preços (CIP), **R E S O L V E :**

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço no Valo Grande, ligando Bairro do Rocío à cidade de Iguape, no Estado de São Paulo.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5856.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1980.

JOAO CARLOS FALHARES DOS SANTOS
Superintendente.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 6444

TRAVESSIA NO VALO GRANDE LIGANDO BAIRRO DO ROCIO À CIDADE DE IGUAPE.

TABELA DE PREÇOS - SERVIÇO DE LANCHA.

POR PESSOA CR\$3,30

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 6445 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº. 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 83.940/79,

Considerando o disposto do telex nº 2170/80, do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia na Baía de Paranaguá, ligando Pontal do Sul (PR) e Ilha do Mel (PR).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5856.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1980.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 6445

TRAVESSIA NA BAIÁ DE PARANAGUÁ, LIGANDO PONTAL DO SUL E ILHA DO MEL (PR).

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE LANCHAS.

1.0 - PASSAGEM

1.1 - Por Pessoa CR\$31,00

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 6446 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 83.940/79.

Considerando o disposto no ofício nº 3842/79 do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Paranã, ligando os municípios de Naviraí (MT) e Querência do Norte (PR).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 6294.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1980

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 6446

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO PARANÁ

LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ (MT) E QUERÊNCIA DO NORTE (PR)

JAMANTA	Cr\$ 320,00
CAMINHÃO	Cr\$ 256,00
ÔNIBUS	Cr\$ 178,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA	Cr\$ 79,00
CARROÇA	Cr\$ 40,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA	Cr\$ 28,00
BICICLETA	Cr\$ 22,00
ANIMAIS	Cr\$ 17,00
PEDESTRE	Cr\$ 9,00

OBS.:

- 1 - Os veículos quando rebocarem, truques sofrerão um acréscimo em seus preços de Cr\$ 30,00;
- 2 - A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas. Entretanto os usuários que se apresentarem ao local da travessia para utilizarem o serviço antes das 19:00 horas, não pagarão a referida majoração;
- 3 - Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor de Cr\$ 9,00.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Secretário de Pessoal

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 6447 - NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA - TABELA DE PREÇOS

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 83.940/79.

Considerando o disposto no telex 10.930/79 do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

Adotar as tabelas de preços anexas para os serviços de travessia no rio Paranã, ligando os municípios de Guaíra (PR) e Mundo Novo (MS).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 6341.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1980

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 6447

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO PARANÁ

LIGANDO PORTO GUAÍRA (PR) A PORTO CORONEL RENATO (MS)

JAMANTA	Cr\$ 366,00
CAMINHÃO	Cr\$ 274,00
ÔNIBUS	Cr\$ 274,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA	Cr\$ 184,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA	Cr\$ 38,00
BICICLETA	Cr\$ 19,00

OBS.:

- 1 - Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de Cr\$ 21,00;
- 2 - A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas. Entretanto, os usuários que se apresentarem ao local da travessia para utilizarem o serviço antes das 19:00 horas, não pagarão a referida majoração;
- 3 - Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor da tabela de preços estabelecida para o serviço de lanchas da região.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 6447

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO PARANÁ

LIGANDO PORTO GUAÍRA (PR) A PORTO JOSÉ FRAGELLI (MS)

JAMANTA	Cr\$ 293,00
CAMINHÃO	Cr\$ 217,00
ÔNIBUS	Cr\$ 217,00
AUTOMÓVEIS, JEEP E CAMIONETA	Cr\$ 148,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA	Cr\$ 31,00
BICICLETA	Cr\$ 15,00

OBS.:

- 1 - Os veículos quando rebocarem truques sofrerão um acréscimo em seus preços de Cr\$ 17,00;
- 2 - A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas. Entretanto, os usuários que se apresentarem no local da travessia para utilizarem o serviço antes das 19:00 horas, não pagarão a referida majoração;
- 3 - Deverá ser cobrada dos responsáveis ou proprietários dos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, a passagem suplementar, por pessoa excedente, no valor da tabela de preços estabelecida para o serviço de lanchas da região.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS

Superintendente

Portarias de 26-02-80

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

Nº 094 - RESOLVE conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, combinado com os artigos 32 e 34, itens I e II, do citado Decreto, bem como o disposto no Decreto nº 82.265, de 13 de setembro de 1978, e Instrução Normativa nº 75/77, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1980,

A) - No Quadro Permanente desta Autarquia:

I - da classe B, referência 31, para a classe C, referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, a

1 - ALVARO ALVES CORRÊA, na vaga originária da aposentadoria de ELBA LINTOMEN AMORIM.

II - da classe B, referência 48, para a classe C, referência 49, da Categoria Funcional de Contador, código NS-924, a

1 - ARNALDO DE SÁ NOGUEIRA, mediante reversão de um vago da classe Especial para a Classe C

III - da classe B, referência 31, para a classe C, referência 32, da Categoria Funcional de Agente de Mecanização de Apoio, código NM-1043, a

1 - ECLANIR JOAQUIM ALVES, na vaga originária da aposentadoria de GRACIEMA CARVALHO FERREIRA

IV - da classe B, referência 23, para a classe Especial, referência 24, da Categoria Funcional de Telefonista, código NM-1044, mediante deslocamento de um cargo provisório, a

1 - AYNETTE CORRÊA OROFINO

V - da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código SJ-1103 a

1 - JOSÉ TENORIO FERRO

VI - da classe C, referência 17, para a classe Especial, referência 18, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

- 1 - ORDÁLIO FERREIRA DA SILVA
- 2 - ALINOR DE ALMEIDA PIRES
- 3 - CESÁRIO SOARES DE SOUZA
- 4 - JOSÉ BATISTA DE LIMA
- 5 - ANTONIO SANTANA SANTOS
- 6 - LOURIVAL CARNEIRO

B) - Na Tabela Permanente desta Autarquia:

I - da classe B, referência 31, para a classe C, referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801, a

1 - CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BONIFÁCIO, na vaga originária da aposentadoria de IVÓ DE OLIVEIRA CIRIACO

2 - JURANDYR DE OLIVEIRA BELLO, na vaga originária da aposentadoria de DAVID VIEIRA DA CRUZ

3 - NELSON CENDÃO PEIXOTO, na vaga originária da aposentadoria de AMARYNTHIS GESTA SIQUEIRA

4 - DEISE BRITO CHUERI, na vaga originária da aposentadoria de ADMAR PARAGUASSÚ GOMES

5 - MARLUCIA DE SOUZA STIRLING, na vaga originária da aposentadoria de ARTUR MARTINS DA VEIGA PESSOA

II - da classe B, referência 48, para a classe C, referência 49, da Categoria Funcional de Contador, código LT-NS-924, a

1 - JOEL MARINHO PALÁCIO, mediante reversão de um cargo da classe Especial para a classe C

III - da classe A, referência 30, para a classe B, referência 31, da Categoria Funcional de Taquígrafo, código LT-NM-1035, a

1 - ICLÉA MARIZE PEREIRA DE SOUZA, na vaga originária da aposentadoria de MARIA AUGUSTA VIEIRA DE VASCONCELLOS

IV - da classe B, referência 31, para a classe C, referência 32, da Categoria Funcional de Agente de Mecanização de Apoio, código LT-NM-1043, a

1 - ILMIR TAVARES, na vaga originária da aposentadoria de CÉLIA ESCARLATE.

JUCELYN ESTEVES DINIZ - DIRETOR

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 81.315, de 08 de fevereiro de 1978, RESOLVE:

Nº 095 - A) - de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 81.315, de 08 de fevereiro de 1978, combinado com o § único do artigo 42 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977:

proceder à Ascensão Funcional para o cargo de Agente Administrativo SA-801, do Quadro Permanente desta Superintendência:

Classe "A" - Referência 24

1 - TEREZINHA DE JESUS BRITO PINTO SOARES, ocupante do cargo de Datilógrafo, código SA-802.A, referência 19, na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249, de 08.10.79, que fica transformado em cargo no qual é feita a ascensão;

2 - JOAQUIM LEMOS CAVALCANTE, ocupante do cargo de Datilógrafo, código SA-802.A, referência 19, na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249, de 08.10.79, que fica transformado em cargo no qual é feita a ascensão.

B) - de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 81.315, de 08 de fevereiro de 1978:

proceder à Ascensão Funcional para o cargo de Agente Administrativo, código SA-801, do Quadro Permanente desta Superintendência:

Classe "A" - Referência 24

1 - FRANCISCO DAS CHAGAS CIRIACO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.S, referência 18, na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249, de 08.10.79, que fica transformado em cargo no qual é feita a ascensão;

2 - GIL PACHECO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.C, referência 17, na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249, de 08.10.79, que fica transformado em cargo no qual é feita a ascensão;

3 - CEZARIO SOARES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.C, referência 18, na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249, de 08.10.79, que fica transformado em cargo no qual é feita a ascensão;

4 - DÉCIO SOARES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.C, referência 17, na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249, de 08.10.79, que fica transformado em cargo no qual é feita a ascensão;

5 - GERALDO PESSANHA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.B, referência 10, na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249,

de 08.10.79, que fica transformado em cargo no qual é feita a ascensão;

- 6 - JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.B, referência 10, na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249, de 08.10.79, que fica transformado em cargo no qual é feita a ascensão;
- 7 - JOÃO RODRIGUES DA PAIXÃO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.B, referência 10, na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249, de 08.10.79, que fica transformado em cargo no qual é feita a ascensão;
- 8 - ADOLPHO ANTUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.B, referência 9, na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249, de 08.10.79, que fica transformado em cargo no qual é feita a ascensão;
- 9 - ELMINDO OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.B, referência 10, na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249, de 08.10.79, que fica transformado em cargo no qual é feita a ascensão;
- 10 - PAULO SANT'ANNA CORDEIRO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.B, referência 10, na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249, de 08.10.79, que fica transformado em cargo no qual é feita a ascensão;
- 11 - FARNÉZIO BARACHO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.C, referência 22, na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249, de 08.10.79, que fica transformado em cargo no qual é feita a ascensão;
- 12 - ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.A, referência 9, na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249, de 08.10.79, que fica transformado em cargo no qual é feita a ascensão;
- 13 - ARIDIO ALVES PORTELA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006.A, referência 9, na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249, de 08.10.79, que fica transformado em cargo no qual é feita a ascensão;
- 14 - WALDIR INCUTO, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201.S, referência 22, na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249, de 08.10.79, que fica transformado em cargo no qual é feita a ascensão;
- 15 - PEDRO PEREIRA DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Artífice Especializado, código ART-703, referência 21 (Artífice de Eletricidade e Comunicações), na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249, de 08.10.79, que fica transformado em cargo no qual é feita a ascensão;
- 16 - DJALMA DE OLIVEIRA FIRME, ocupante do cargo de Artífice Especializado, código ART-702, referência 20 (Artífice de Mecânica), na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249, de 08.10.79, que fica transformado em cargo no qual é feita a ascensão.

Classe "A" - Referência 25

- 1 - AYNETTE CORRÊA OROFINO, ocupante do cargo de Telefonista, código NM-1044.S, referência 24, na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249, de 08.10.79, que fica transformado em cargo no qual é feita a ascensão.

C) - de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 81.315, de 08 de fevereiro de 1978:

proceder à Ascensão Funcional para o cargo de Agente Administrativo, código LT-SA-801, da Tabela Permanente desta Superintendência:

Classe "A" - Referência 24

- 1 - ANTONIO HENRIQUE FRAGA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código LT-TP-1202.B, referência 9, na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249, de 08.10.79, o qual fica transformado no em que é feita a ascensão;
- 2 - DORVALINO NUNES DUTRA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código LT-TP-1202.B, referência 9, na vaga decorrente da criação de emprego, conforme Portaria DASP nº 1.249, de 08.10.79, o qual fica transformado no em que é feita a ascensão. - JUCELYN ESTEVES DINIZ - DIRETOR.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº G-012 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA-SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, item III, do Decreto nº 73.632 de 13 de fevereiro de 1974, tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e o que consta do Processo nº 00291/80,

R E S O L V E:

1 - Aprovar o projeto apresentado pela empresa PROMAR S.A. - Indústria e Comércio de Pescados, C.G.C. 9487178/0001-46, R.G.P. 99-44.0025 como enquadrado nas prioridades estabelecidas pelo atual orçamento do Fiset/Pesca, para efeito de aplicação de recursos financeiros no valor global de Cr\$ 42.716.544,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e dezesseis mil e quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros) conforme as condições e especificações que se seguem:

I - Dos recursos do Projeto

2 - Os recursos totais, de que trata esta Portaria, provêm das seguintes fontes:

a) Fiset/Pesca	32.037.408,00
b) Recursos Próprios	10.679.136,00
	<u>42.716.544,00</u>

II - Da Destinação dos Recursos

3 - Os recursos financeiros previstos para o empreendimento destinam-se a:

a) a aquisição de 3 (três) barcos de pesca, sendo uma parelha e um barco de cerco de acordo com a proposta nº 054/79, de 28.11.79 da EBRASA - Empresa Brasileira de Construção Naval S.A. e em obediência às especificações, detalhes e plantas que acompanham o projeto apresentado, entendido que os reajustes de preço porventura acordados serão de inteira responsabilidade do grupo empreendedor ou da própria PROMAR S.A. No primeiro caso se tornando necessária a complementação dos recursos próprios e, no segundo caso, a conta de resultados da empresa beneficiária (PROMAR S.A.);

b) a aquisição de uma rede traineira completa e de uma rede para arrasto em parelha, também completa, compreendidas as bóias e os cabos de aço necessários para as duas redes, conforme descrita no projeto;

3.1. Os recursos de incentivos fiscais, destinados ao projeto, serão liberados em 4 (quatro) parcelas mensais em correspondência com o seguinte cronograma:

- a) 1.ª parcela de incentivos (Cr\$ 14.600.000,00) após a expedição da presente Portaria, concomitantemente com o aporte dos recursos próprios a ela correspondentes (Cr\$ 4.865.711,00);
- b) 2.ª parcela de incentivos (Cr\$ 4.790.000,00) 30 dias após a primeira, comprovado o de recursos próprios correspondentes à primeira e à segunda parcelas de recursos próprios (Cr\$ 4.865.711,00 e Cr\$ 1.596.270,00);
- c) 3.ª parcela de incentivos (Cr\$ 4.790.000,00) 60 dias após a primeira, comprovado o aporte de recursos próprios que lhe correspondam (Cr\$ 1.596.270,00);
- d) 4.ª e última parcela de incentivos (Cr\$ 7.857.408,00) 90 dias após a primeira, comprovada a totalidade de do aporte de recursos próprios do projeto.

III - Disposições Gerais

4 - Os recursos do Fiset/Pesca serão liberados após o cumprimento pela beneficiária, PROMAR S.A., das seguintes exigências, além das estabelecidas na Portaria nº 336, de 17 de julho de 1975, da SUDEPE:

- a) comprovar a efetiva subscrição, integralização em dinheiro e emissão das ações ordinárias

referentes ao aporte de cada parcela de recursos próprios, na forma prevista no item 3.1. deste ato;

b) apresentar declaração expressa de concordância do Grupo Empreendedor com todas as condições estabelecidas na presente Portaria.

IV - Disposições Finais

5 - O Grupo Empreendedor da sociedade beneficiária responderá por quaisquer aumentos ou reajustamentos de preços de custo dos barcos e das redes de pesca, através de novo aporte de recursos próprios.

6 - O deferimento do pleito objeto da presente Portaria complementa o projeto anteriormente aprovado conforme Portaria G.022 de 13/04/77 tendo como beneficiária a PROMAF S.A.

7 - A quantia estipulada pelo art. 20, do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, está incluída no valor dos incentivos deferidos ao projeto ora aprovado.

8 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS CORREA DIAS DA COSTA
Superintendente Substituto

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XI, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

Nº P-028, de 29.02.80 - Tornar sem efeito a Portaria nº P-019 de 28 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial de 30 subsequente, que transfere ex-offício o servidor JOSÉ MENDES FERREIRA, Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe A, referência 24, da Sede da Autarquia em Brasília-DF, para a Coordenadoria Regional do Estado de Minas Gerais. ANTONIO CARLOS CORREA DIAS DA COSTA. Superintendente Substituto.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Secretaria de Pessoal

PORTARIA SP/No. 197, DE 03 DE MARÇO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial, de 26 de outubro de 1979,

R E S O L V E

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra b, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977,

LUDOVICO HUGUET, matrícula nº 2.060.047, no cargo de Técnico em Cadastro Rural, código NM-1011.B, referência 33, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo INCRA/CR-06/Nº-1.774/79).

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS
Secretário de Pessoal

PORTARIA SP/No. 198, DE 04 DE MARÇO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979,

R E S O L V E

De acordo com o artigo 19, do Decreto nº 81315, de 8 de fevereiro de 1978, proceder à ascensão funcional, para o emprego de Odontólogo, código LT-NS-909, classe "A", referência 37, da Tabela Permanente deste Instituto de:

1 - ANA MARIA YNAYANA VERAS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "A", referência 26, em vaga decorrente da rescisão de contrato de NEREU YOMAR DUARTE SILVA:

2 - JOÃO CARLOS CAMPOS NETO, ocupante do emprego de Agente de Atividades Agropecuárias, código LT-NM-1007,

classe "D", referência 30, em vaga decorrente da rescisão de contrato de ARMÊNIO COSTA BRITO, e

3 - RUTH RUTKOWSKI, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "B", referência 31, em vaga decorrente da rescisão de contrato de MARCELO LUIZ CASTILHO FRANÇA.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS
Secretário de Pessoal

PORTARIA SP/No. 199, DE 04 DE MARÇO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979

R E S O L V E

De acordo com o artigo 19, do Decreto nº 81315, de 8 de fevereiro de 1978, proceder a ascensão funcional, para o emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, da Tabela Permanente deste Instituto, como se segue:

I - para a classe "A", referência 26:

1 - REILINDES KINTSCHAL BIESCZAD, ocupante do emprego de Agente de Mecanização e Apoio, código LT-NM-1043, classe "B", referência 25, em vaga decorrente da rescisão de contrato de NAZARENO ALÍPIO DA COSTA.

II - para a classe "A", referência 24:

1 - ALCENOR PINTO DE ALMEIDA, ocupante do emprego de Auxiliar de Artífice, código LT-ART-709, referência 8, em vaga decorrente da rescisão de contrato de DURVAL BIZARRO DOS SANTOS;

2 - DERLY GIL DAROS, ocupante do emprego de Agente de Serviços de Engenharia, código LT-NM-1013, classe "B", referência 19, em vaga decorrente da rescisão de contrato de EDUARDO GURGEL DE AZEVEDO;

3 - FERNANDO BISPO DA SILVA, ocupante do emprego de Artífice de Mecânica, código LT-ART-702, classe "A", referência 15, em vaga decorrente da rescisão de contrato de JOSÉ GOMES ARAUJO;

4 - HERCULES DIAS DE MOURA, ocupante do emprego de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código LT-ART-701, classe "B", referência 21, em vaga decorrente da rescisão de contrato de OSWALDO DE SOUZA RIBEIRO;

5 - LAERCIO ALVES OLIVEIRA, ocupante do emprego de Artífice de Artes Gráficas, código LT-ART-706, classe "B", referência 23, em vaga decorrente da rescisão de contrato de SONIA MARCIA FARINAS;

6 - LOURENCO ALVES BRITO, ocupante do emprego de Auxiliar de Artífice, código LT-ART-709, referência 9, em vaga decorrente da rescisão de contrato de ELVIRO LINS DE MEDEIROS FILHO;

7 - WILLIAM MEDEIROS BARBOSA, ocupante do emprego de Artífice de Mecânica, código LT-ART-702, classe "A", referência 16, em vaga decorrente da rescisão de contrato de PEDRO MENEZES COLI JUNIOR.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS
Secretário de Pessoal

PORTARIA SP/No. 200, DE 04 DE MARÇO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979,

R E S O L V E

De acordo com o artigo 19, do Decreto nº 81315, de 8 de fevereiro de 1978, combinado com o artigo 42, do Decreto nº 80602, de 24 de outubro de 1977.

proceder à ascensão funcional, para o cargo de Agente Administrativo, código SA-801, do Quadro Permanente deste Instituto, como se segue:

I - para a classe "B", referência 28, os ocupantes do cargo de Datilógrafo, código SA-802, classe "B", referência 27:

1 - CLAUDIO RODRIGUES BRAGA, em vaga decorrente do falecimento de DIVA BHERING DA SILVA;

2 - LUIZ CARLOS VALLE BARRETO VIANNA, em vaga decorrente da aposentadoria de JOSÉ PEREIRA DA COSTA;

3 - REGINA CELIA BARBOSA BENEDETH, em vaga decorrente da aposentadoria de HAMILTON DA ROCHA;

4 - WALDEMAR AGUIAR PINTO, em vaga decorrente do falecimento de ANTONIO FERREIRA LOPES;

II - para a classe "A", referência 27, os ocupantes do cargo de Datilógrafo, código SA-802, classe "B", referência 26:

1 - ADALBERTO DE FARIAS FALCÃO, em vaga decorrente do falecimento de EDVAN ORNELAS;

2 - CARMEN SUELY SOARES DE OLIVEIRA, em vaga decorrente do falecimento de MARIA RITA BORGES DE MOURA;

3 - GENEROSA DOS SANTOS BORGES, em vaga decorrente do falecimento de NICOLINA DA ROCHA PINTO;

4 - MOACY SOUZA MATOS, em vaga decorrente do falecimento de ARMANDO EDUARDO DE ALBUQUERQUE GENTIL;

5 - SILMA PEREIRA, em vaga decorrente da aposentadoria de MARIA AMALIA ALMEIDA E SOUZA;

6 - ZENITA CARLOS RIBEIRO SILVA, em vaga decorrente da aposentadoria de BENEDITO MENDES FEITOSA;

III - para a classe "A", referência 26, os ocupantes do cargo de Datilógrafo, código SA-802, classe "B", referência 25:

1 - ANTONIO CARDOZO DE SOUZA, em vaga decorrente do falecimento de YVETE BATISTA AMBROSIO;

2 - DAVID D'AVILA COELHO, em vaga decorrente da exoneração de CARLOS ADOLPHO SÁ DE HOLANDA CUNHA;

3 - IDNA NASCIMENTO SILVA, em vaga decorrente do falecimento de SARAH BERMEGUY;

4 - JAIR OLIVEIRA SOARES, em vaga decorrente da exoneração de ZENILDA DE SOUZA BRITTO;

5 - JOSÉ FERREIRA MOTA, em vaga decorrente da aposentadoria de MANOEL VAZ DE SOUZA;

6 - LOURIVAL LOPES BATISTA, em vaga decorrente do falecimento de LUIZ GUIMARÃES ESTRUC;

7 - LUIZ FRANCISCO DA SILVA, em vaga decorrente da demissão de UBIRACY FERREIRA DE ARAUJO;

8 - MOURIVAL SANTOS GONÇALVES, em vaga decorrente do falecimento de HENDRICKSON EMANUEL RODRIGUES;

9 - NOEL RODRIGUES LIMA, em vaga decorrente da aposentadoria de MARIA FRANCISCA GOMES;

IV - para a classe "A", referência 24:

1 - CLEANTES SANTOS DE JESUS, ocupante do cargo de Agente de Portaria SA-1202, classe "B", referência 11, vaga decorrente da exoneração de VALMIR FALCÃO, e

2 - COLOMBO COSTA PINTO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código SA-1202, classe C, Referência 17, em vaga decorrente da aposentadoria de EMÍLIO MACHADO.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

Secretário de Pessoal

PORTARIA SP/No. 201, DE 04 DE MARÇO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979,

R E S O L V E

De acordo com o artigo 19, do Decreto nº 81315, de 8 de fevereiro de 1978,

proceder à ascensão funcional, para o emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "A", referência 24, da Tabela Permanente deste Instituto, dos seguintes servidores ocupantes dos empregos de:

I - Motorista Oficial, código LT-TP-1201, classe S, referência 23:

1 - JOSUÉ PAES DE OLIVEIRA, em vaga decorrente da rescisão de contrato de MARIA BEATRIZ MARQUES BORGES, e

2 - SINOVAL ANTONIO ENÉIAS, em vaga decorrente da rescisão de contrato de ELIZABETH DE ANDRADE ALMEIDA.

II - Motorista Oficial, código LT-TP-1201, classe A, referência 15:

1 - EPAMINONDAS BRINGEL DE OLIVEIRA, em vaga decorrente da rescisão de contrato de MARCOS DANTAS HARDMAN;

2 - FLORIANO COSTA ARAUJO, em vaga decorrente da rescisão de contrato de MARIA IZABEL MOREIRA PINTO;

3 - FRANCISCO WALDEMAR ESCALEIRA RIBEIRO, em vaga decorrente da rescisão de contrato de MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DA SILVA;

4 - IVAN TRINDADE, em vaga decorrente da rescisão de contrato de ILALO REIS;

5 - LUIZ CANUTO, em vaga decorrente da rescisão de contrato de AYRTON JOAQUIM PEREIRA;

III - Agente de Portaria, código LT-TP-1202, classe "A", referência 8:

1 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA, em vaga decorrente da rescisão de contrato de KELMA DO CARMO GOMES DA CUNHA;

2 - FATIMA DA FONSECA MELO, em vaga decorrente da rescisão de contrato de FRANCISCO GREGÓRIO WIGGERS;

3 - FRANCINA RODRIGUES DE LIMA VIEIRA, em vaga decorrente da rescisão de contrato de ALDA FRANCISCA FERRAZ;

4 - FRANCISCA NUNES DE CARVALHO, em vaga decorrente da rescisão de contrato de AMORY GOMES DA FONSECA;

5 - IOLANDA MONTEIRO DA COSTA, em vaga decorrente da rescisão de contrato de ARMANDO DE OLIVEIRA FILHO;

6 - MANOEL SOUZA DA CUNHA, em vaga decorrente da rescisão de contrato de MARIA ZELIA DO NASCIMENTO;

7 - MARIA CREMILDA CARLOS, em vaga decorrente da rescisão de contrato de CLEONICE DE BRITO SOUZA CRACCO.

IV - Agente de Portaria, código LT-TP-1202, classe "B", referência 8:

1 - ELIO LEAL DE MEDEIROS, em vaga decorrente da rescisão de contrato de ELIAS MAGID TANUS BAZHUNI.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

Secretário de Pessoal

PORTARIA SP/No. 202, DE 04 DE MARÇO DE 1980

O SECRETÁRIO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1979,

R E S O L V E

De acordo com o artigo 19, do Decreto nº 81315, de 8 de fevereiro de 1978, combinado com o artigo 42, do Decreto nº 80602, de 24 de outubro de 1977.

proceder à ascensão funcional, para o emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "A", referência 24, da Tabela Permanente deste Instituto, dos seguintes servidores, ocupantes do emprego de:

I - Datilógrafo, código LT-SA-802, classe "A", referência 19:

- 1 - EURICLEIA BEATRIZ LONGO, em vaga decorrente da rescisão de contrato de ANGELO NOVARETTI;
- 2 - JOSÉ MONTEIRO, em vaga decorrente do falecimento de ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR;
- 3 - MARIA DA GLORIA CUNHA, em vaga decorrente do falecimento de MARIA MENDES AZEVEDO SONDY;
- 4 - RAFAEL DA PAZ MARTINS BRAGA, em vaga decorrente do falecimento de ELOAH DA SILVA MARCHANT;
- 5 - SIRIA ROSA GOMES ARANHA, em vaga decorrente da rescisão de contrato de ANTONIO DA SILVA;

II - Datilógrafo, LT-802, classe "A", referência 18:

- 1 - AMÂNCIO LEITE DA SILVA, em vaga decorrente da rescisão de contrato de ARNALDO LEITE DOS SANTOS;
- 2 - ELIANE MENDONÇA TATAGIBA, em vaga decorrente da rescisão de contrato de JOSÉ CELSO DE ARAGÃO;
- 3 - ELÍDIA MARIA REZADORI FRANKE, em vaga decorrente da rescisão de contrato de CELINA MELO;
- 4 - FRANCISCO CARLOS ARAÚJO, em vaga decorrente da rescisão de contrato de EDELSON MORISSON DE SOUZA;
- 5 - JOAQUIM DE BARROS GALSÃO, em vaga decorrente da rescisão de contrato de EDUARDO MENDES PIRES FERREIRA;
- 6 - JOSÉ CARLOS VIEIRA COELHO, em vaga decorrente da rescisão de contrato de ELIANE NOGUEIRA;
- 7 - LINDOMAR NUNES DA SILVA, em vaga decorrente da rescisão de contrato de SÉRGIO DA SILVA;

III - Datilógrafo, LT-802, classe "A", referência 17:

- 1 - MARIA HELENA DA SILVA, em vaga decorrente da rescisão de contrato de UBALDINA ALBERTO, e
- 2 - TANIA CABRAL ACIOLE BONFIM, em vaga decorrente da rescisão de contrato de FERNANDA MARQUES DENARO.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS
Secretário de Pessoal

Departamento de Recursos Fundiários

PORTARIA/DF/No. 093, DE 04 DE MARÇO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União - CE/CEAT-02, criada pela Portaria nº 453, de 04 de maio de 1977 e alterada pelas Portarias nºs 927, de 08 de agosto de 1977 e 052, de 23 de janeiro de 1978, por força do Edital publicado, pela segunda vez, no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 1977, nos termos das diretrizes constantes das Portarias nºs 407, de 26 de abril de 1977 e 925, de 25 de setembro de 1978, promoveu o discrimine administrativo da Gleba Fortaleza, encerrando o procedimento conforme consta do Processo INCRA/CEAT/PF SGA/Nº 1163/78;

CONSIDERANDO que, em decorrência do discrimine administrativo realizado, constatou-se a inexistência de domínio particular sobre parte da referida área, consoante provado através do Termo de Encerramento objeto das fls. 662, 672 e da informação de fls. 700;

CONSIDERANDO, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central,

R E S O L V E:

I - APROVAR os trabalhos do procedimento discriminatório administrativo realizado pela CE/CEAT-02, referente a GLEBA FORTALEZA, localizada no Município de São João do Araguaia, Estado do Pará, com área de 164.845 ha (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco hectares), consoante Termo de Encerramento acostado às fls. 662/672 do processo acima referido.

II - INCORPORAR, como terra devoluta, ao patrimônio da União a área total de 91.832 ha (noventa e um mil, oitocentos e trinta e dois hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, e legislação posterior que o alterou, com a denominação de Gleba Fortaleza, representada por quatro imóveis distintos, sendo o primeiro denominado "Área I", com 11.660 ha (onze mil e seiscentos e sessenta hectares), o segundo, denominado Área II, com 4.070 ha (quatro mil e setenta e sete hectares), o terceiro, denominado Área III, com 417 ha (quatrocentos e dezessete hectares) e o quarto denominado Área IV, com 75.790 ha (setenta e cinco mil e setecentos e noventa hectares), todos situados no Município de São João do Araguaia, Estado do Pará e administrativamente jurisdicionados à Coordenadoria Especial do Araguaia Tocantins, com as seguintes características e confrontações: **ÁREA I** - Partindo do marco M-141, de Coordenadas Geográficas, latitude 05°25'30"Sul e longitude 48°36'19"WGR, situado na margem esquerda do Rio Araguaia, Foz do Igarapé Água Branca; daí, sobe o citado Rio por sua margem esquerda sentido geral Nordeste e distância de 28.000m (vinte e oito mil metros), até o vértice V-17 de Coordenadas Geográficas, latitude 05°25'18"Sul e longitude 48°22'09"WGR, situado na margem esquerda do Rio Araguaia, Foz do Igarapé do Carmo; daí, segue-se por uma linha, que se caracteriza por cinco quebras assim definidas: do vértice V-17 ao ponto P-7, rumo de 26°30'SW e distância de 3.900,0m (três mil e novecentos metros); do ponto P-7 ao ponto P-6, rumo de 15°30'SE e distância de 580,0m (quinhentos e oitenta metros); do ponto P-6 ao ponto P-5, rumo de 26°30'SW e distância de 280,0m (duzentos e oitenta metros); do ponto P-5 ao ponto P-4, rumo 56°30'SW e distância de 580,0m (quinhentos e oitenta metros); do ponto P-4 ao vértice V-6, rumo de 26°30'SW e distância de 7.300,0m (sete mil e trezentos metros), até o vértice V-6 de Coordenadas Geográficas, latitude 05°31'05"Sul e longitude 48°25'08"WGR, situado no ponto extremo da linha supra mencionada, encontro com a linha da faixa de Colonização Oficial da Rodovia Transamazônica, trecho Estreito/Marabá; daí, segue-se por esta linha da faixa de Colonização, linha esta que se caracteriza por 14 quebras assim definidas: do vértice V-6 ao marco M-72 da GI.12, azimute de 312°39'29", distância de 2.320,0m (dois mil trezentos e vinte metros); do M-72/GI.12 ao M-97/GI.12 - 295°13'58" - 2.811,93m; do M-97/GI.12 ao M-47/GI.14 - 302°43'08"-36,0m; do M-47/GI.14 ao M-72/GI.14 - 292°25'55" - 5.382,20m; do M-72/GI.14 ao M-72/GI.16 - 292°32'03" - 33,40m; do M-72/GI.16 ao M-47/GI.16 - 292°22'22" - 5.441,05m; do M-47/GI.16 ao M-47/GI.18 - 303°59'09" - 36,53m; do M-47/GI.18 ao M-85/GI.18 - 313°53'55" - 3.395,07m; do M-85/GI.18 ao M-77/GI.18 - 180°12'20" - 3.234,49m; do M-77/GI.18 ao M-89/GI.18 - 268°39'19" - 2.517,56m; do M-89/GI.18 ao M-39/GI.20 - 269°11'52" - 30,0m; do M-39/GI.20 ao V-29 - 265°11'39" - 320,0m, até o vértice V-29 de Coordenadas Geográficas, latitude 05°27'44"Sul e longitude 48°35'37"WGR, situado no encontro da linha supra citada com o Igarapé das Cobras ou Água Branca; daí, desce o referido Igarapé, na direção geral Noroeste e distância de 3.900m (três mil e novecentos metros), até o marco M-141 de Coordenadas Geográficas, latitude 05°25'30"Sul e longitude 48°36'19"WGR, situado na margem esquerda do Rio Araguaia, Foz do Igarapé Água Branca, ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área objeto do presente memorial foi desmembrada da área discriminada administrativamente de acordo com a Portaria INCRA nº 453, de 04.05.77 alterada pela Portaria INCRA nº 927 de 08.08.77, tomando a denominação de Gleba Fortaleza-Área I, com área de 11.660 ha (onze mil, seiscentos e sessenta hectares), e está compreendida entre os meridianos 48°36'19"WGR e 48°22'09"WGR, e paralelos 05°25'18"Sul e 05°31'05"Sul tomando-se como referência Cartas planimétricas do Projeto RADAM executado no ano 1972/73, na escala de 1:250.000. (ÁREA I).

ÁREA II - Partindo do marco M-143 de Coordenadas Geográficas, latitude 05°30'07"Sul e longitude 48°19'47"WGR, situado na margem esquerda do Rio Araguaia, Foz do Igarapé Fortaleza; daí, sobe o referido Igarapé por sua margem esquerda na direção geral Sudoeste e distância de 11.100m (onze mil e cem metros), até o vértice V-30 de Coordenadas Geográficas latitude 05°33'38"Sul e longitude 48°23'01"WGR, situado no encontro do citado Igarapé, com linha de divisa da faixa de Colonização Oficial da Rodovia Transamazônica trecho Estreito/Marabá; daí, segue-se pela linha de divisa citada, azimute de 323°35'37" e distância de 1.200m (um mil e duzentos metros), até o marco M-73 da Gleba 10, de Coordenadas planas UTM 788.911,71 Este e 9.386.022,14 Norte, situado no ponto extremo da citada linha; daí, segue-se por uma linha, azimute de 217°26'25" e distância de 1.600,00m (um mil e seiscentos metros), até o vértice V-31 de Coordenadas Geográficas, latitude 05°32'26"Sul e longitude 48°23'56"WGR, situado no ponto de encontro da linha de divisa da Colonização Oficial, com linha de fundo do Título Definitivo expedido pelo Governo do Estado do Pará e que tem como detentor o Sr. Primo Percílio Morechi; daí, segue-se pela linha de fundo citada, rumo de 47°00'SE e distância de 800m (oitocentos metros), até o vértice V-19 de Coordenadas Geográficas, latitude 05°32'42"Sul e longitude 48°23'34"WGR, situado no

ponto extremo da linha de fundo do título supra mencionado; daí, segue-se a linha lateral direita do citado título, linha esta que se caracteriza por 4 (quatro) quebras assim definidas: do vértice V-19 ao ponto P-3, rumo $14^{\circ}00'NE$ e distância de 6.800,0m (seis mil e oitocentos metros); do P-3 ao P-2, rumo de $26^{\circ}30'NE$ e distância de 5.000,0m; do P-2 ao P-1, rumo de $67^{\circ}00'SE$ e distância de 500,0m; do P-1 ao V-18, rumo de $26^{\circ}30'NE$ e distância de 1.300,00m, até o vértice V-18 de Coordenadas Geográficas latitude $05^{\circ}26'17''Sul$ e longitude $48^{\circ}20'58''WGR$, situado na margem esquerda do Rio Araguaia, ponto extremo da citada linha; daí, sobe o referido Rio, na direção geral Sudeste e distância de 7.600m (sete mil e seiscentos metros), até o marco M-143 de Coordenadas Geográficas, latitude $05^{\circ}30'07''Sul$ e longitude $48^{\circ}19'47''WGR$, situado na margem esquerda do Rio Araguaia, Foz do Igarapé Fortaleza, ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área objeto do presente memorial, foi desmembrada da área discriminada administrativamente, de acordo com a Portaria INCRA nº 453, de 04.05.77, alterada pela Portaria INCRA nº 927, de 08.08.77, tomando a denominação de Gleba Fortaleza Área II, com área de 4.070 ha (quatro mil e setenta hectares), e está compreendida entre os meridianos $48^{\circ}19'47''WGR$ e $48^{\circ}23'56''WGR$ e paralelos $05^{\circ}26'17''Sul$ e $05^{\circ}33'38''Sul$, tomando-se como referência Carta Planimétrica do Projeto RADAM, executado no ano de 1972/73 na escala de 1:250.000.

ÁREA III - "Partindo do marco M-145, de Coordenadas Geográficas, latitude $05^{\circ}42'26''Sul$ e longitude $48^{\circ}10'30''WGR$, situado na margem esquerda do Rio Araguaia, encontro do citado Rio com a Rodovia Transamazônica, no lugar de nominado Porto Jarbas Passarinho; daí, sobe o referido Rio por sua margem esquerda, no sentido geral Sudoeste e distância de 4.800m (quatro mil e oitocentos metros), até o marco M-21 da Gl.01 da Colonização Oficial de Coordenadas Planas UTM 809.042,40 Este e 9.367.289,30 Norte situado na margem esquerda do Rio Araguaia; daí, segue-se por uma linha, azimute de $0^{\circ}09'19''$ e distância de 920,80m (novecentos e vinte metros e oitenta centímetros), até o marco M-24 da Gl.01 de Coordenadas Planas UTM 809.044,90 Este e 9.368.210,20 Norte, situado no ponto extremo da citada linha; daí, segue-se por uma linha, azimute de $59^{\circ}24'30''$ e distância de 2.902,24m (dois mil novecentos e dois metros e vinte e quatro centímetros), até o marco M-26 da Gl.01 de Coordenadas Planas UTM 809.850,00 Este e 9.368.695,10 Norte, situado no ponto extremo da referida linha; daí, segue-se por uma linha, azimute de $0^{\circ}01'54''$ e distância de 360,70 m (trezentos e sessenta metros e setenta centímetros), até o marco M-1 da Gl. 01 de Coordenadas Planas UTM 811.543,40 Este e 9.370.047,90 Norte, situado na margem direita da Rodovia Transamazônica, ponto extremo da citada linha; daí, segue-se a referida Rodovia por sua margem direita, sentido Marabá/Estreito, direção geral Sudeste e distância de 2.500m (dois mil e quinhentos metros), até o marco M-145 de Coordenadas Geográficas latitude $05^{\circ}42'26''Sul$ e longitude $48^{\circ}10'30''WGR$, situado na margem esquerda do Rio Araguaia, encontro a Rodovia Transamazônica, lugar denominado Porto Jarbas Passarinho ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área objeto do presente memorial foi desmembrada da área discriminada administrativamente de acordo com a Portaria INCRA nº 453, de 04.05.77, alterada com a Portaria INCRA nº 927, de 08.08.77, tomando a denominação de Gleba Fortaleza Área III, com área de 417 ha (quatrocentos e dezessete hectares), e está compreendida entre os meridianos $48^{\circ}12'29''WGR$ e $48^{\circ}10'30''WGR$ e paralelos $05^{\circ}41'49''Sul$ e $05^{\circ}43'16''Sul$, tomando-se como referência Carta Planimétrica do Projeto RADAM, executado no ano de 1972/73, na escala de 1:250.000.

ÁREA IV - "Partindo do marco M-139 de Coordenadas Geográficas, latitude $06^{\circ}00'32''Sul$ e longitude $48^{\circ}33'11''WGR$, situado na margem esquerda do Rio Gameleira, encontro com a estrada OP-3 Nova; daí, sobe o referido Rio no sentido geral Noroeste e distância de 1.700m (um mil e setecentos metros), até o vértice V-8 de Coordenadas Geográficas, latitude $05^{\circ}59'57''Sul$ e longitude $48^{\circ}33'56''WGR$, situado na margem esquerda do Rio Gameleira, Foz do Igarapé Água Fria; daí, sobe o referido Igarapé por sua margem esquerda, no sentido geral Noroeste e distância de 1.600m (um mil e seiscentos metros), até o vértice V-9 de Coordenadas Geográficas, latitude $05^{\circ}59'18''Sul$ e longitude de $48^{\circ}34'16''WGR$, situado na margem esquerda do Igarapé Água Fria, ponto inicial da linha divisória da reserva indígena Sororó; daí, segue-se por esta linha, no rumo de $27^{\circ}00'NW$ e distância de 5.600m (cinco mil e seiscentos metros), até o vértice V-10 de coordenadas geográficas, latitude $05^{\circ}56'43''Sul$ e longitude $48^{\circ}35'48''WGR$, situado no ponto de interseção da citada linha divisória com a estrada OP-2; daí, segue-se a referida estrada por sua margem direita sentido São Raimundo/São Domingos, direção geral Noroeste e distância de 12.800m (doze mil e oitocentos metros), até o vértice V-21 de coordenadas geográficas, latitude $05^{\circ}50'26''Sul$ e longitude $48^{\circ}37'48''WGR$, situado na margem direita da estrada citada, ponto inicial da linha lateral esquerda do título de aforamento expedido pelo Governo do Estado do Pará, e que tem como detentora a Sra. LIGIA MARIA SILVA DE APARICIO; daí, segue-se por esta linha lateral

esquerda, no rumo de $48^{\circ}00'NE$ e distância de 6.000m (seis mil metros), até o vértice V-22 de coordenadas geográficas, latitude $05^{\circ}48'07''Sul$ e longitude $48^{\circ}35'31''WGR$, situado no ponto extremo da linha lateral esquerda do título supra citado; daí, segue-se pela linha de fundo do referido título, no rumo de $40^{\circ}00'NW$ e distância de 6.000m (seis mil metros), até o vértice V-23 de coordenadas geográficas, latitude $05^{\circ}45'51''Sul$ e longitude $48^{\circ}37'44''WGR$, situado no ponto extremo da linha de fundo do citado título; daí, segue-se pela linha lateral direita do citado título, no rumo $48^{\circ}00'SW$ e distância de 6.000m (seis mil metros), até o vértice V-24, de coordenadas geográficas latitude $05^{\circ}48'07''Sul$ e longitude $48^{\circ}39'54''WGR$, situado na margem direita da estrada OP-2, ponto extremo da linha lateral direita do título supra citado; daí, segue-se pela estrada OP-2, por sua margem direita e sentido geral Noroeste e distância de 12.000m (doze mil metros), até o vértice V-25 de coordenadas geográficas, latitude $05^{\circ}41'57''Sul$ e longitude $48^{\circ}41'34''WGR$, situado na margem direita da estrada OP-2, ponto inicial do perímetro da área do título de aforamento expedido pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, que tem como detentor o Sr. LUIZ QUIRINO DE SOUZA; daí, segue-se pela linha lateral esquerda do referido título, no rumo de $81^{\circ}30'NE$ e distância de 1.700m (um mil e setecentos metros), até o vértice V-26 de coordenadas geográficas, latitude $05^{\circ}41'48''Sul$ e longitude $48^{\circ}40'38''WGR$, situado no ponto extremo da linha lateral esquerda do título citado; daí, segue-se pela linha de fundo do referido título, no rumo de $09^{\circ}15'NW$ e distância de 1.700m (um mil e setecentos metros), até o vértice V-27 de coordenadas geográficas, latitude $05^{\circ}40'52''Sul$ e longitude $48^{\circ}40'55''WGR$, situado no ponto extremo da linha de fundo do título citado; daí, segue-se pela linha lateral direita do citado título, no rumo de $81^{\circ}30'SW$ e distância de 1.700m (um mil e setecentos metros), até o vértice V-28 de coordenadas geográficas, latitude $05^{\circ}41'05''Sul$ e longitude $48^{\circ}41'47''WGR$, situado na margem direita da estrada OP-2, ponto extremo da linha lateral direita do título citado; daí, segue-se pela referida estrada, no sentido geral Noroeste e distância de 21.000m (vinte e um mil metros), até o marco M-142 de coordenadas geográficas, latitude $05^{\circ}29'31''Sul$ e longitude $48^{\circ}43'50''WGR$, situado na margem direita da Rodovia Transamazônica, sentido Marabá/Porto Jarbas Passarinho, no entrocamento da Estrada OP-2; daí, segue-se pela margem direita da citada Rodovia, na direção geral Sudeste e distância de 3.100m (três mil e cem metros), até o marco M-06 da Gl.23 de coordenadas planas UTM 753.720,16 Este e 9.390.710,59 Norte, situado na margem direita da Rodovia Transamazônica, ponto inicial da linha divisória da Colonização Oficial da Rodovia Transamazônica, trecho Marabá/Estreito; daí, segue-se por esta linha, azimute de $180^{\circ}04'35''$ e distância de 9.000m (nove mil metros), até o vértice V-2 de coordenadas geográficas, latitude $05^{\circ}35'35''Sul$, e longitude $48^{\circ}42'25''WGR$, situado no ponto de encontro da linha divisória do título de aforamento expedido pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, e que tem como detentor o sr. RAIMUNDO PEREIRA, com a linha divisória da Colonização Oficial supra mencionada; daí, segue-se pela linha divisória do título de aforamento, no rumo $84^{\circ}00'SW$ e distância de 1.000m (um mil metros), até o vértice V-3 de coordenadas geográficas, latitude $05^{\circ}35'28''Sul$ e longitude de $48^{\circ}42'58''WGR$, situado no ponto inicial da linha de frente do citado título de aforamento; daí, segue-se por esta linha, no rumo de $06^{\circ}00'SW$ e distância de 1.000m (um mil metros), até o vértice V-4 de coordenadas geográficas, latitude $05^{\circ}36'07''Sul$ e longitude $48^{\circ}42'58''WGR$, situado no ponto inicial da linha lateral direita do título de aforamento citado; daí, segue-se por esta linha, no rumo $83^{\circ}00'NE$ e distância de 1.000m (um mil metros), até o marco M-51 da Gl.23 de coordenadas planas UTM 753.706,77 Este e 9.380.683,32 Norte, situado no canto do lote 50 da Gleba 23 da Colonização Oficial; daí, segue-se pela linha que divide a Colonização Oficial com área destinada a pecuária, linha esta que se caracteriza por 12 quebras assim definidas: do marco M-51 da Gleba 23 ao marco M-31 da Gleba 23, azimute de $103^{\circ}25'14''$ e distância de 2.558,45m (dois mil quinhentos e cinquenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros); do M-31/Gl.23 ao M-62/Gl.21 - $114^{\circ}57'19'' - 32,47m$; do M-62/Gl.21 ao M-82/Gl.21 - $124^{\circ}54'12'' - 3.047,48m$; do M-82/Gl.21 ao M-42/Gl.21 - $114^{\circ}43'29'' - 2.757,88m$; do M-42/Gl.21 ao M-82/Gl.19 - $93^{\circ}20'59'' - 29,95m$; do M-82/Gl.19 ao M-62/Gl.19 - $96^{\circ}18'38'' - 2.526,23m$; do M-62/Gl.19 ao M-42/Gl.19 - $85^{\circ}19'10'' - 2.478,38m$; do M-42/Gl.19 ao M-62/Gl.17 - $89^{\circ}54'18'' - 30,20m$; do M-62/Gl.17 ao M-82/Gl.17 - $89^{\circ}35'52'' - 2.498,54m$; do M-82/Gl.17 ao M-42/Gl.17 - $132^{\circ}43'04'' - 3.451,84m$; do M-42/Gl.17 ao M-62/Gl.15 - $123^{\circ}57'32'' - 36,07m$; do M-62/Gl.15 ao M-82/Gl.15 - $111^{\circ}58'54'' - 2.690,61m$, até o marco M-82/Gl.15 de coordenadas planas UTM 773.829,81 Este e 9.373.750,02 Norte, situado na margem esquerda do Igarapé Fortaleza, ponto extremo da linha supra mencionada; daí, sobe pela margem esquerda do referido Igarapé, no sentido geral Sudoeste e distância de 2.050m (dois mil e cinquenta metros), até o ponto P-11 de coordenadas geográficas, lati

tude 05940'36" Sul e longitude 48932'13"WGR, situado na margem direita do Igarapé Fortaleza, ponto inicial da linha de fundo do título de aforamento, expedido pelo Governo do Estado do Pará e que tem como detentores os Srs. CLENIO ANTONIO E MARCOS VIEIRA GONDIM; daí, segue-se por esta linha de fundo, que se caracteriza por 7 quebras assim definidas: do ponto P-11 ao ponto P-10, azimute de 126930' e distância de 1.752,0m (um mil, setecentos e cinquenta e dois metros); do P-10 ao P-9, azimute de 185941' e distância de 2.840,0m; do P-9 ao P-8, azimute 125951' e distância de 1.323,0m; do P-8 ao P-7, azimute de 165952' e distância de 429,0m; do P-7 ao P-6, azimute de 86902' e distância de 1.539,0m; do P-6 ao P-5, azimute de 171908' e distância de 144,0m; do P-5 ao P-4, azimute de 80957' e distância de 979,0m; até o ponto P-4 de coordenadas geográficas, latitude 05943'02"Sul e longitude 48929'48"WGR, situado na margem esquerda do Igarapé Fortalezinha, ponto extremo da supra citada linha; daí, desce pela margem direita do Igarapé Fortalezinha, no sentido geral Nordeste e distância de 5.000m (cinco mil metros), até o vertice V-14 de coordenadas geográficas, latitude 05940'46"Sul e longitude 48929'20"WGR, situado na margem direita do Igarapé Fortalezinha, ponto inicial da linha divisória da Colonização Oficial de Rodovia Transamazônica; daí, segue-se pela referida linha divisória que se caracteriza por 11 quebras assim definidas: do vertice V-14 ao marco M-42 da Gleba 13, azimute de 112939'47" e distância de 3.800m (três mil e oitocentos metros); do M-42/Gl.13 ao M-75/Gl.11 - 89930'12" - 30,0m; do M-75/Gl.11 ao M-55/Gl.11 - 115934'16" - 2.804,45m; do M-55/Gl.11 ao M-48/Gl.11 - 359959'21" - 2.800,34m; do M-48/Gl.11 ao M-35/Gl.11 - 132912'13" - 3.378,18m; do M-35/Gl.11 ao M-61/Gl.09 - 131959'19" - 36,74m; do M-61/Gl.09 ao M-35/Gl.09 - 143901'53" - 8.319,26m; do M-35/Gl.09 ao M-24/Gl.07 - 126917'14" - 51,11m; do M-24/Gl.07 ao M-59/Gl.07 - 103927'39" - 2.574,52m; do M-59/Gl.07 ao M-38/Gl.07 - 78956'44" - 2.541,50m; do M-38/Gl.07 ao M-25/Gl.05 - 70912'03" - 31,88m; do M-25/Gl.05 ao M-54/Gl.05 - 75953'00" - 2.560,50m, até o marco M-54 da Gleba 05, de coordenadas planas UTM 798.968,30 Este e 9.363.792,60 Norte, situado na margem esquerda do Rio Araguaia, ponto extremo da supra citada linha; daí, sobe o referido Rio no sentido geral Sudoeste e distância de 3.000m (três mil metros), até o marco M-146 de coordenadas geográficas, latitude 05946'46" Sul e longitude 48918'15"WGR, situado na margem esquerda do Rio Araguaia, ponto inicial da faixa dos 10 Kms da Rodovia Transamazônica; daí, segue-se pela linha da faixa dos 10 Kms, que se caracteriza por 7 quebras assim definidas: do Marco M-146 ao ponto P-A, azimute de 256959'25" e distância de 2.100,0m (dois mil e cem metros); do P-A ao P-B - 270°00'00" - 30,0m do P-B ao P-C - 257°07'15" - 2.564,92m; do P-C ao P-D - 284°43'24" - 2.580,74m; do P-D ao P-E - 314°55'24" - 52,69m; do P-E ao P-F - 323°00'05" - 8.304,27m; do P-F ao P-G - 313°25'51" - 41,31m; do P-G ao M-147 - 312°19'02" - 900m, até o marco M-147 de Coordenadas Geográficas, latitude 05°42'59"Sul e longitude 48°25'10"WGR, situado na margem direita da estrada OP-3, sentido Brejo Grande/Santa Cruz, ponto de interseção da Linha da Faixa dos 10 kms da Colonização Oficial; daí, segue-se pela referida estrada, no sentido geral Sudoeste e distância de 26.000m (cinco e seis mil metros), até o marco M-148 de Coordenadas Geográficas latitude 05°54'20"Sul e longitude 48°27'49"WGR, situado no entroncamento da estrada OP-3 nova; daí segue-se pela margem direita da estrada OP-3 nova, na direção geral Sudoeste, sentido OP-03 Velha/Estrada OP-2 e distância de 18.800m (dezoito mil e oitocentos metros), até o marco M-139 de Coordenadas Geográficas, latitude 06°00'32"Sul e longitude 48°33'11"WGR, situado na margem esquerda do Rio Gameleira, encontro com a estrada OP-3 nova, ponto inicial da descrição deste perímetro".

A área objeto do presente memorial, foi desmembrada da área discriminada administrativamente, de acordo com a Portaria INCRA nº 453, de 04.05.77, alterada pela Portaria INCRA nº 927, de 08.08.77, tomando a denominação de Gleba Fortaleza - Área IV, com área de 75.790 ha (setenta e cinco mil e setecentos e noventa hectares), sendo que desta área desmembrada, foram excluídas as áreas dos títulos de aforamento expedido pela Prefeitura Municipal de São João do Araguaia: ÁREA - A, detentor Tarcides Borges de Souza, 39 ha (trinta e nove hectares); ÁREA - B, detentor Antonio Almeida, 63 ha (sessenta e três hectares), totalizando uma área excluída de 102 ha (cento e dois hectares), estando, portanto, a área desmembrada compreendida entre os meridianos 48°18'10"WGR e 48°43'50"WGR, e paralelos 05°29'31"Sul e 06°00'32"Sul, tomando-se como referência Cartas Planimétricas do Projeto RADAM, executado no ano de 1972/73, na escala de 1:250.000.

ÁREAS EXCLUÍDAS DO PRESENTE MEMORIAL:- "Partindo do ponto P-16 de Coordenadas Geográficas, latitude 05°38'03"Sul e longitude 48°40'01"WGR, situado no ponto inicial da linha de frente do título de aforamento, que tem como detentor o Sr. Tarcides Borges de Souza, localizado a 1.000m (um mil metros), da linha lateral esquerda do Lote 49 da Gleba 21 da Colonização Oficial; daí, se

gue-se pela linha de frente do citado título, no rumo de 83°45'SE e distância de 650m (seiscentos e cinquenta metros), até o ponto P-17 de Coordenadas Geográficas, latitude 05°38'06"Sul e longitude 48°39'40"WGR., situado no ponto extremo da linha citada; daí, segue-se pela linha lateral do título, no rumo de 06°30'SW e distância de 600m (seiscentos metros), até o ponto P-18 de Coordenadas Geográficas, latitude 05°38'19"Sul e longitude 48°39'43"WGR., situado no ponto extremo da linha citada; daí, segue-se pela linha de fundo do referido título, no rumo de 83°45'NW e distância de 650m (seiscentos e cinquenta metros), até o ponto P-19 de Coordenadas Geográficas, latitude 05°37'16"Sul e longitude 48°39'50"WGR., situado no ponto extremo da linha citada; daí, segue-se pela linha lateral esquerda do título, no rumo de 06°30'NE e distância de 600m (seiscentos metros), até o ponto P-16 de Coordenadas Geográficas, latitude 05°38'03"Sul e longitude 48°40'01"WGR., ponto inicial do perímetro da área excluída.

A área objeto do presente memorial encontra-se localizada na Gleba Fortaleza - Área IV, da qual a mesma foi excluída, tomando-se como referência 'Laudo de Vistoria de Campo e cópia do título de aforamento apresentado pelo interessado, dados estes, constantes no Processo CE/CEAT-02/Nº 327/77.

"Partindo do ponto P-12 de Coordenadas Geográficas, latitude 05°37'13"Sul e longitude 48°42'53"WGR., situado aproximadamente a 800m (oitocentos metros) da estrada OP-2, ponto inicial da linha lateral direita do título de aforamento e que tem como detentor o Sr. Antônio de Almeida; daí, segue-se por esta linha, no rumo de 79°15'SE e distância de 600m (seiscentos metros), até o ponto P-13 de Coordenadas Geográficas, latitude 05°37'14"Sul e longitude 48°42'34"WGR., situado no ponto extremo da linha citada; daí, segue-se pela linha de fundo do título, no rumo de 13°00'SE e distância de 1.000m (um mil metros), até o ponto P-14 de Coordenadas Geográficas, latitude 05°37'47"Sul e longitude 48°42'25"WGR, situado no ponto extremo da linha citada; daí, segue-se pela linha lateral esquerda do título, no rumo de 95°00'NW e distância de 700m (setecentos metros), até o ponto P-15 de Coordenadas Geográficas, latitude 05°37'47"Sul e longitude 48°42'45"WGR., situado no ponto extremo da linha lateral esquerda citada; daí, segue-se pela linha de frente do citado título, no rumo de 08°15'NW e distância de 1.000m (um mil metros), até o ponto P-12 de Coordenadas Geográficas, latitude 05°37'13"Sul e longitude 48°42'53"WGR., ponto inicial do perímetro da área a ser excluída.

A área objeto do presente memorial encontra-se localizado na Gleba Fortaleza - Área IV, da qual a mesma foi excluída, tomando-se como referência 'Laudo de Vistoria de Campo e cópia do Título de aforamento apresentado pelo interessado, dados estes, constantes no Processo CE/CEAT-02/Nº 423/77.

III - DETERMINAR ao Projeto Fundiário São Geraldo do Araguaia-PF-8GA, a adoção das medidas subsequentes, com vistas à matrícula da aludida área, em nome da União, junto ao Cartório do Registro de Imóveis, da Comarca competente.

IV - FAZER cessar os efeitos das Portarias nºs 453, de 04 de maio de 1977 e 927, de 08 de agosto de 1977 e 052, de 23 de janeiro de 1978.

ODAIR ZANATTA

Diretor-INCRA-DF

PORTARIA/DF/No. 094, DE 04 DE MARÇO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a apreciação sobre a situação fundiária da área denominada "C-2", situada no Município de Canutama, Estado do Amazonas, feita pelo Projeto Fundiário Humaitá, conforme diagnóstico constante do Processo INCRA/CR-15/PF HUMAITÁ/Nº 262/79;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central,

R E S O L V E:

I - DISPENSAR o procedimento discriminatório administrativo da área denominada "C-2", localizada no Município de Canutama, Estado do Amazonas, com área de aproximadamente 257.800 ha (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos hectares), por presumida ineficácia.

II - AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 19 da Lei 6.383, de 07 de dezembro de 1976, a instauração do processo discriminatório judicial da referida Gleba.

ODAIR ZANATTA

Diretor-INCRA-DF

PORTARIA/DF/No. 095, DE 04 DE MARÇO DE 1980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 17 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas - CE/PA-02, criada pela Portaria nº 500, de 23 de maio de 1977, por força do Edital publicado, pela segunda vez, no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 1977, nos termos das diretrizes constantes das Portarias nºs 407, de 26 de abril de 1977 e 925, de 25 de setembro de 1978, promoveu o crime administrativo da "GLEBA CURUÁ-UNA", encerrando o procedimento constante do Processo INCRA/PF-SANTARÉM/Nº 134/79;

CONSIDERANDO que, em decorrência do crime administrativo realizado, constatou-se a inexistência de domínio particular sobre parte da referida área, consoante provado através do Termo de Encerramento objeto das fls. 522 a 524, do processo acima referido;

CONSIDERANDO, finalmente, a proposição apresentada pelo Senhor Coordenador Geral da Coordenação Fundiária Central,

R E S O L V E:

I - INCORPORAR, como terra devoluta, ao patrimônio da União, a área de 211.658 ha (duzentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e oito hectares), abrangida pelos efeitos do Decreto-Lei nº 1.164, de 19 de abril de 1971, e legislação posterior que o alterou, com a denominação de Curuá-Una, situada no Município de Santarém, Estado do Pará, na circunscrição judiciária da Comarca de Santarém, Estado do Pará e administrativamente jurisdicionada à Coordenadoria Regional do Norte, com as seguintes características e confrontações: - Partindo do ponto (P0) situado no km 47, margem direita da PA-370 (Outrora PA-03), sentido Santarém/Curuá-Una, Coordenadas Geográficas longitude 54°29'42" WGR e latitude 02°04'24"S; daí, segue-se por esta margem na direção geral Sudeste e percorrendo uma distância aproximada de 24.000m (vinte e quatro mil metros), até encontrar o ponto (P1), situado na divisa municipal Santarém / Prainha, de Coordenadas Geográficas longitude 54°18'05" WGR e latitude 02°48'36"S; deste ponto, prossegue-se por esta divisa na direção geral Sul e percorrendo uma distância aproximada de 54.000m (cinquenta e quatro mil metros), até atingir o ponto (P2), situado no encontro da referida divisa com o Polígono Desapropriado de Altamira (Decreto 68.443/71), de Coordenadas Geográficas longitude 54°16'22" WGR e latitude 03°11'24"S; daí, segue-se por este Polígono no rumo 83°30'SW e uma distância aproximada de 77.500m (setenta e sete mil e quinhentos metros), até encontrar o ponto (P3) situado no igarapé S. Benedito no trecho onde cruza com a rodovia BR-163 (Cuiabá/Santarém), de Coordenadas Geográficas longitude 54°41'56" WGR e latitude 03°12'55"S; deste ponto, prossegue-se pela margem direita desta rodovia no sentido geral Nordeste e percorrendo uma distância aproximada de 18.500m (dezoito mil e quinhentos metros), até atingir o ponto (P4) situado no cruzamento da referida BR, com o limite Sul da área de concessão de BELTERRA, de Coordenadas Geográficas longitude 54°55'45" WGR e latitude 03°03'19"S; daí, prossegue-se por este limite com o rumo 90°00'NE e uma distância aproximada de 46.000m (quarenta e seis mil metros), até atingir o ponto (P5) situado no vértice desta área, de Coordenadas Geográficas longitude 54°31'24" WGR e latitude 03°03'19"S; daí, segue-se pelo limite Leste da mesma área com o rumo 00°00'NE e uma distância aproximada de 30.500 m (trinta mil e quinhentos metros), até atingir o ponto (P6) localizado na margem esquerda do igarapé Água Branca, de Coordenadas Geográficas longitude 54°31'24" WGR e latitude 02°46'52"S; deste ponto, sobe-se este igarapé pela sua mesma margem percorrendo uma distância aproximada de 6.000m (seis mil metros), até encontrar o ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área aproximada de 217.760 ha.

ÁREAS A SEREM EXCLUÍDAS

Deverão ser excluídas da figura constante do perímetro já descrito, os Títulos de Legitimação do Estado do Pará, referentes aos domínios Retiro S. Jorge e S. Bartolomeu, S. João e Napoles, pertencentes aos Herdeiros de João Batista Mileo, cujos perímetros dos mesmos tem a descrição seguinte:

RETIRO S. JORGE e S. BARTOLOLEU

Partindo do marco (MI), cravado na margem esquerda do rio Curuá-Una, outrora Igarapé-Una, no lugar denominado "Acaba Farinha", daí, segue-se com o rumo 50°00'NE e uma distância de 2.122,00m, até encontrar o marco (M VII), cravado em terra firme, limite com terras devolutas; daí, segue-se por este limite em linha reta no rumo 58°30'SE e uma distância de 7.174,00m, até atingir o marco (MVI), cravado em terra firme; deste marco, prossegue-se no

rumo 00°00'SW e com uma distância de 13.020,00m, até encontrar o marco (MV), cravado na linha divisória, dos domínios conjuntos S. Jorge e S. Bartolomeu com a propriedade denominada Cruzeiro do Salubre; daí, segue-se por esta linha no rumo 50°30'SW e uma distância de 3.757,20 m, até atingir o marco (MIV), cravado em terra firme no lugar conhecido por Pedral Grande, à margem direita do rio Curuá-Una; deste marco segue-se paralelamente esta margem, por uma linha quebrada, composta dos seguintes rumos e distâncias: 4°35'NW e 1.187,50m; 15°40'NE e 1.512,00m; 22°40'NE e 1.748,50m; 22°00'NE e 1.602,00m; 3°10'NE e 1.318,00m; 2°55'NW e 1.110,00m; 22°55'NW e 326,00m; 21°55'NE e 657,00m; 21°30'NE e 500,00m; 8°15'NW e 615,00m; 25°15'NW e 237,00m; 8°35'NW e 1.002,00m; até encontrar o marco (MIII), cravado na linha divisória dos domínios S. Bartolomeu e Retiro S. Jorge; daí, continua-se com o rumo 5°55'NE e uma distância de 188,00m, até encontrar o marco (MII), cravado à margem direita do igarapé denominado Três Columas; deste marco segue-se paralelamente a margem direita do rio Curuá-Una, por uma linha quebrada composta dos seguintes rumos e distâncias: 2°30'NE e 568,00m; 21°40'NE e 228,00m; 31°25'NW e 406,00m; 17°30'NW e 1.028,70m; 90°00'NW e 521,00m; 1°25'NW e 1.900,00m; 86°15'NW e 548,00m; 71°25'NW e 690,00m; 3°40'NW e 958,12m; 83°00'NW e 1.122,00m; 64°00'NW e 397,00m; 89°00'SW e 518,00m; 55°30'NW e 193,00m; 89°30'SW e 1.035,00m; 42°00'NW e 766,00m; 00°00'NE e 234,00m; 5°50'NW e 504,78m; 50°30'SW e 663,45m; 87°00'NW e 190,00m; até encontrar o marco (MI), inicial da descrição deste perímetro com a área de 3.103,7670 ha.

S. JOÃO e NAPOLES

Partindo do marco (MI), cravado na margem esquerda do rio Curuá-Una, outrora igarapé-Una, no lugar denominado "Acaba Farinha", daí, segue-se paralelamente esta margem por uma linha quebrada composta dos seguintes rumos e distâncias: 76°10'SE e 258,00m; 55°25'NE e 456,00m; 1°45'SE e 510,00 m; 42°00'SE e 858,00m; 89°30'SE e 1.109,50m; 51°00'SE e 148,20m; 89°00'NE e 461,80m; 67°20'SE e 498,20m; 83°30'NE e 1.027,40m; 2°15'SE e 960,00m; 75°50'SE e 876,20m; 80°15'SE e 333,20m; 2°35'SE e 1.860,30m; 86°10'SE e 554,20m; 16°00'SE e 884,50m; 32°45'SE e 378,80m; 9°00'SW e 617,80m; 5°00'SE e 199,80m; até encontrar o marco (MII), cravado na margem esquerda do igarapé denominado "Coatã"; deste marco prossegue-se com o rumo 00°00'SW, percorrendo uma distância de 178,00m, até encontrar o marco (MIII), cravado na linha divisória das propriedades S. João e Napoles; daí, segue-se paralelamente a margem esquerda do rio Curuá-Una, por outra linha quebrada composta dos seguintes rumos e distâncias: 8°10'SE e 1.141,80m; 34°25'SE e 150,00m; 7°30'SE e 545,60m; 23°50'SE e 1.059,20m; 18°10'SW e 414,20m; 4°40'SE e 802,20m; 0°20'SE e 548,20m; 4°40'SE e 1.127,80 m; 22°30'SW e 1.831,80m; 21°40'SW e 1.830,40m; 15°20'SW e 1.249,60m; 5°40'SE e 1.114,50m; até encontrar o marco (MIV), cravado na margem esquerda do Igarapé Providência, na divisa das posses conjuntas S. João e Napoles com a posse Santa Cruz do Salubre; deste marco segue-se por esta divisa com o rumo 70°30'SW e uma distância de 2.390,00m, até encontrar o marco (MV), cravado em terra firme na divisa com as terras devolutas; deste marco prossegue-se por uma linha reta, confrontando com as terras devolutas com o rumo 20°30'NE e uma distância de 7.362,00m, até encontrar o marco (MVI); daí, prossegue-se com o rumo 00°00'NW percorrendo uma distância de 8.098,00m, até atingir o marco (MVII); deste marco, segue-se ainda confrontando com terras devolutas, com o rumo 62°15'NW e uma distância de 6.774,40m, até atingir o marco (MVIII); daí, segue-se com o rumo 52°30'NE e uma distância de 1.414,20m, até encontrar o marco (MI), inicial da descrição deste perímetro, com a área de 2.997,7976 ha.

O presente Memorial com a área de 217.760 ha (duzentos e dezessete mil, setecentos e sessenta hectares), deduzido as áreas dos Títulos de Legitimação do Estado do Pará (Retiro S. Jorge e S. Bartolomeu, S. João e Napoles), com o somatório de 6.101,5646 ha (seis mil, cento e um hectares, cinquenta e seis ares e quarenta e seis centiares), resultará como devoluta a área aproximada de 211.658 ha (duzentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e oito hectares), tomando-se como referência o Mapa Rodoviário do Governo do Estado do Pará, executado pela LASA-ENGENHARIA E PROSPECÇÃO S/A, publicado em 1973, redesenhado na escala de 1:100.000.

II - DETERMINAR ao Projeto Fundiário Santarém-PFS, nos termos do artigo 13 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, a adoção das medidas subsequentes, com vistas à matrícula da aludida área, em nome da União, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém, Estado do Pará.

ODAIR ZANATTA
Diretor-INCRA-DF

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/80

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

I - A obrigação de zelar pelos bens que lhe são confiados de um modo geral, e em particular quando estes bens são públicos;

II - a necessidade de disciplinar a matéria no âmbito deste Órgão por questões de economia e segurança,

DETERMINA:

1. Nenhum equipamento elétrico deverá permanecer ligado sem que esteja sendo operado, inclusive as luminárias das respectivas salas.
2. Os responsáveis pelos setores de Finanças, Comunicação e Expediente, Documentação e Controle, e Serviços Gerais deverão adotar as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Ordem de Serviço.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1980

DR. MARCIO ANTONIO DA FONSECA E SILVA

Presidente

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da SUFRAMA, na 69ª Reunião Ordinária realizada em 25 de janeiro de 1980, baixou as seguintes Resoluções aprovando os projetos a seguir discriminados: Nº 005/80 - QUOTA DE IMPORTAÇÃO - Critérios de operacionalização do limite global de importações; Nº 006/80 - PRORROGAR até 31 de dezembro de 1980, o prazo previsto no item II da Resolução nº 111, de 29 de agosto de 1977; Nº 007/80 - Alteração do Regulamento para alienação de terras no Distrito Agropecuario da SUFRAMA; Nº 009/80 - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS - Cessão definitiva de uma viatura de propriedade da Autarquia, considerada inservível. Manaus, 25 de janeiro de 1980. Ruy Alberto Costa Lins - Presidente.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

	Cr\$
Vol. 90 out/79	150,00
Vol. 90 nov/79	150,00
Vol. 90 dez/79	150,00
Vol. 91 jan/80	150,00
Vols. 16, 17, 18, 19, e 20 dos anos 1961 e 1962	150,00
Vol. 21	80,00
Vol. 22	150,00

À venda nos postos do DIN e nas Imprensas Oficiais dos Estados de Amazonas, Pará, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás, Maranhão e Cuiabá.

Novo Código de Menores

LEI Nº 6.697, DE 10/10/79

Divulgação Nº 1.319

À VENDA

Cr\$ 35,00

Em Brasília

Na Sede do DIN - Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN - Av. Rodrigues Alves, 1 - Posto de Venda I, Ministério da Fazenda - Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.

NOVA LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

LEI Nº 6.767, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

Divulgação nº 1.327

À VENDA

Cr\$ 30,00

SEMANÁRIO MARANHENSE

Edição fac-similar da Imprensa Oficial do Estado do Maranhão (Coleção completa, de 54 números - Setembro de 1867 a Setembro de 1868)

À venda no Departamento de Imprensa Nacional em Brasília, e no Rio de Janeiro

PREÇO Cr\$ 200,00

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/DG Nº 041, de 030380

PORTARIAS

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM MINAS GERAIS

Nº MGAP-009, de 270280 - Concede aposentadoria de acordo com os artigos 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, letra "a" da Constituição Federal, a THE REZA PEREIRA, mat.188 160, Agente Administrativo, ref.33, classe "C", SA-801, lotada em 611-003.421, do Quadro Permanente do ex-IPASE, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no art.10 da Lei nº 4345/64(Proc.INPS-06355/80).

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº RJAP-015, de 070280 - Concede aposentadoria, de acordo com o art.101, item III, parágrafo único, combinado com o art.102, item I, letra "a", da Constituição Federal, a DULCE TAVEIRA FERREIRA, mat.34 318, ocupante de cargo da classe "C", referência 33, da Categoria Funcional de Agente Administrativo do Quadro Permanente do antigo INPS, com os proventos mensais correspondentes ao vencimento da referência citada acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) da gratificação adicional, de que trata o art.10 da Lei nº 4345/64(Proc.417-051/20585/79).

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

Nº RSPA-212, de 260280 - Autoriza a lavratura de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho de RAYMUNDO FIRMINO FERREIRA COSTA, matrícula nº 830 047, em virtude de sua habilitação no concurso C-17/77, realizado pelo DASP, para a categoria funcional de SOCIOLOGO, cód.LT/NS-929.A, ref.33, na Superintendência Regional em São Paulo, ficando o servidor em consequência, definitivamente desvinculado, para todos os efeitos legais, do emprego de AGENTE ADMINISTRATIVO, cód.LT/SA-801, classe "B", ref.31, registrando-se o respectivo tempo de serviço para os fins previstos na Legislação Trabalhista(Proc.INPS-5018196/78-MPAS-302... 067/79-DASP-27 907/79).

Nº RSPA-213, de 270280 - Torna sem efeito a PT/RSPA-182, de 121179, publicada no Diário Oficial da União, de 261179, que revalidou os efeitos da PT/RSPA-134/79, publicada no DOU de 230879, na parte referente à autorização de lavratura de Contrato de Trabalho dos candidatos ao emprego de Técnico em Reabilitação Profissional - Área Fisioterapia, na Agência em Campinas - MILTON CÉRA e HELENICE CHATE DE VASCONCELLOS, por improcedente.(Proc.INPS/DG-5003447/78-DASP-18 772/78).

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº SPAP-085, de 250280 - Concede aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a, da Constituição, com os proventos acrescidos de 25%(vinte e cinco por cento), da vantagem prevista no art.10 da Lei número 4345, de 1964, a MATHILDE MACHADO DANTAS, mat.16 615, no cargo de Agente Administrativo, cód.SA-801, classe "C", ref.33, do Quadro Permanente do antigo INPS(Proc.121-043/975/80).

Nº SPAP-086, de 270280 - Aposenta, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1711, de 281052, observado o item II, do art.102, da constituição, com os proventos acrescidos de 20% (vinte por cento) de que trata o art.10 da Lei nº 4345, de 1964, a ADALVA PIRES DE SÁ, mat.181 044, no cargo de Agente Administrativo, cód.SA-801, classe "B", ref.30, do Quadro Permanente do extinto IPASE(Proc.621-000/6019/80).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Nº SAL-018, de 030380 - Concede aposentadoria, de acordo com o art.176, item II, combinado com o art.178, item I, alínea a da Lei nº 1 711, de 281052, com a redação dada pela Lei número 6 481, de 051277, a JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA, mat.185 067, no cargo de Artífice de Mecânica, cód.ART-702, classe Artífice Especializado, ref.21, do Quadro Permanente do extinto IPASE, com o provento acrescido de 25%(vinte e cinco por cento) da gratificação adicional de que trata o art.10 da Lei nº 4 345, de 26 de junho de 1 964(Proc.5037562/80).

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL

Nº ALP-007, de 290280 - Exonera, a pedido, o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA MOUSINHO, mat.182 147, do cargo de Escrevente Datilógrafo, cód.AF-704, nível 7, do Quadro Suplementar do extinto IPASE(Proc.5032472/79).

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Relação-DF nº 16

ATO DO SUPERINTENDENTE REGIONAL

PORTARIA IAPAS/RDFG Nº 72, de 05-03-80 - O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições

que lhe foram conferidas pelo art. 103, inciso V, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT-MPAS nº 1.132/78,

RESOLVE designar a servidora GELIA ROLHANO FERREIRA, matrícula nº 829.850, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Classe "A", referência 25, da Tabela Permanente do INPS originário, para exercer, no Gabinete do Secretário Regional de Administração, a função de Secretário Administrativo, código DAI - 111.1, nº 11.72.035, da estrutura aprovada pela PT-MPAS nº 1.124/78.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE
O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A SE
LEN - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIO
NAIS LTDA.

- 1) **ESPÉCIE:** Locação de serviços
- 2) **OBJETO:** Locação de serviços auxiliares para as categorias de contínuo, servente, assessorista, telefonista e chefe de portaria, para atendimento ao Subdepartamento do BANCO CENTRAL em SANTOS (SP).
- 3) **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS DESPÁ Nº 80/01, de 10.01.80.
- 4) **CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.76.1.01.5
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3030.11-8
- 5) **NOTA DE ALOCAÇÃO:** 7600015, de 02.01.80.
- 6) **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 1.493.627,16
- 7) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 23.02.80 a 22.02.81
- 8) **DATA DO CONTRATO:** 23.02.80

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Artigo 1º do Decreto nº 78.382/76)

Instrumento - 2º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-180/80 ao contrato de consultoria PG-159/76, para execução de serviços na BR-470/SC.
Partes - D.N.E.R./ ETEL-Empreendimentos Técnicos de Estradas S/A

Objeto - Aumento de valor contratual

Valor e dotação - Valor: Cr\$ 36.432.859,20 sendo Cr\$ 14.030.386,40 a preços iniciais e Cr\$ 22.402.472,80 para reajustamento em virtude de um acréscimo de Cr\$ 10.007.554,56 sendo Cr\$ 2.007.554,56 a preços iniciais e Cr\$ 8.000.000,00 na parcela de reajustamento. Dotação: Verba 4.1.1.1.3.00.00.1.245.003/80 conforme NE nº 000440-5, Códigos 57/04 e 90-2, emitida pela Diretoria de Obras-DCT, DFSv. CO, Recursos a Definir, datada de 29-1-80, no valor de Cr\$ 500.000,00.

Fundamento Legal - Autorização do Sr. Diretor de Obras à f à 193 datada de 24-1-80 do oces 5.990/76.

(T. 170 28-2- Cr\$ 1.183,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Artigo 1º do Decreto nº 78.382/76

Instrumento - 1º Termo de Aditamento e Re-Ratificação PG-102/80 ao Convênio de Delegação de Encargos e Compromisso PG-64/79.

Partes - D.N.E.R. Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Objeto - Recursos e Dotação.

Recursos - O DNER assume o compromisso de Cr\$400.000.000,00 dos quais Cr\$290.000.000,00 ao trecho Monlevade - Ipatinga, na rodovia BR381/MG sendo Cr\$150.000.000,00.

Dotação - Verba 4.1.1.8.01.00.00.1.162.084.00.00/79 até o valor de Cr\$20.000.000,00 conforme NE de nº 006.208-1, emitida pela Dr.M.Sv.CO/DF em 24.9.79 a serem repassados ao DER/MG.

Vigência - 24 meses contados a partir de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER.

Fundamento Legal - Autorizações do Sr. Diretor-Geral e do Sr. Substituto da Diretoria de Manutenção às fls. 46 e 48, datadas de 7.1.80 e 12.2.80 do processo 19.226/79.

(Nº 14.874 - 4.3.80 - Cr\$2.224,00).

2º Distrito Rodoviário Federal

PROCURADORIA DISTRITAL

(DECRETO Nº 78.382, DE 08.09.76)

INSTRUMENTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/80-PD/2.

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER e a firma ALFREDO RODRIGUES CABRAL - COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.

OBJETO: Execução dos serviços de operação de 2 (duas) balsas rebocáveis, sendo uma de propriedade do DNER, (60 toneladas) e a outra pertencente a firma Locadora (150 toneladas), destinadas à travessia de embarcações e pessoas no Rio ITACÁUNAS na Rodovia Transamazônica.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado da assinatura do mesmo. O prazo estipulado não poderá ser renovado.

VALOR E DOTAÇÃO: O valor global deste contrato é de CR\$-18.530.400,00 (DEZOITO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), sendo CR\$-13.236.000,00 (TREZE MILHÕES E DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS) a preços iniciais e CR\$-5.294.400,00 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS) como previsão para reajustamento. As despesas decorrentes deste contrato até o valor de CR\$-50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), correrão à conta da verba 4.1.1.4.00.00.00.2.216, conforme Nota de Empenho nº 212/80, de 15.2.80 e o restante em verba própria a ser empenhada pela Seção Financeira do 2º DRF, do DNER.

FUNDAMENTO: Despacho do Sr. Diretor Executivo do DNER, proferida em data de 14.2.80, às fls. 30 do processo nº 02-000.715/80, que homologou a dispensa de licitação, com base no art. 126, parágrafo 2º, alínea L e parágrafo 3º, do Decreto-lei 200/67.

DISSOLUÇÃO DO CONTRATO: 1) **RESILIÇÃO:** O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DNER, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2) **RESOLUÇÃO:** A critério do DNER, caberá a resolução do contrato independentemente de interposição judicial, quando a LOCADORA: a) não cumprir quaisquer das suas obrigações contratuais. b) transferir no todo ou em parte os serviços sem prévia autorização por escrito do Sr. Diretor Geral do DNER. 3) **INDENIZAÇÃO:** Na hipótese do item 1 desta cláusula, a LOCADORA receberá o valor dos serviços prestados até a data de resilição. **Parágrafo Primeiro:** Ocorrendo a Resolução o DNER promoverá o ressarcimento das perdas e danos por ele sofridos via administrativa e/ou judicial. **Parágrafo Segundo:** Em caso algum o DNER pagará indenizações devidas pela LOCADORA por força da legislação trabalhista. **Parágrafo Terceiro:** Em nenhuma hipótese poderá a LOCADORA reter em seu poder quaisquer dos bens integrantes do Patrimônio do DNER, que lhes são confiados por este instrumento, renunciando assim expressamente ao direito de retenção previsto no Código Civil. **Parágrafo Quarto:** Em caso de resilição do contrato unilateralmente pelo DNER, ou bilateralmente, atendida a conveniência administrativa, ou, ainda, na hipótese de resolução ou de encerramento por decurso puro e simples do prazo, reserva-se o DNER, se assim for de seu interesse, o direito de incorporar ao seu patrimônio, as instalações da base de operação construída pela LOCADORA, incorporação que será feita mediante pagamento de justo preço.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Secretaria de Planejamento e Orçamento

EXTRATO

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 151, emitida em 03/03/80, em favor da Secretaria de Agricultura do Estado de Santa Catarina-SEAGRI-SC.

OBJETIVO: Reforço financeiro ao convênio celebrado, em 04/05/79, entre a SUDEPE e o Governo do Estado de Santa Cata-

rina, através da SEAGRI-SC, visando a execução, a nível estadual, dos serviços de competência da Administração Federal assistentes na fiscalização da atividade pesqueira.
CRÉDITO: À conta do Projeto 04.15.089.5048, elemento de despesa 4.1.3.0.47, fonte de recursos A-00.
VALOR DO EMPENHO: Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões, e quinhentos mil cruzeiros)

ALEX GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário de Planejamento
e Orçamento da SUDEPE

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo celebrado em 12-02-80, ao Convênio de 07-08-78, entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e a Prefeitura Municipal de Humaitá-AM.

OBJETO: Alocação de recursos financeiros para o presente exercício.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Atividade Fiscalização da Flora e Fauna, elemento de despesa 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos, Fonte de Recursos Próprios.

EMPENHO: 221 de 05-11-79

VALOR: Cr\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil cruzeiros)

PRAZO: Inalterado

ASSINAM: Pelo IBDF - CARLOS NEVES GALLUF
Pela Prefeitura - JOÃO BATISTA TEODORO ALVES FILHO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: - Termo de contrato celebrado em 27 de fevereiro de 1980 entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e a firma Organização BENI Ltda.

OBJETO: - Limpeza e conservação dos seguintes edifícios: Instituto Central de Ciências, Faculdade de Tecnologia e Restaurante Central, no Campus Universitário - Brasília - Distrito Federal.

VALOR: - Cr\$8.634.840,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta cruzeiros).

LICITAÇÃO: - Tomada de Preços Nº 001/80-DEN/FUB.

CRÉDITO: - Conta do Projeto Atividade 0844 2052003006 - Elemento de Despesa 3.1.3.2. Nota de Empenho número 000651/80.

VIGÊNCIA: - Início : 01.03.80
Término : 28.02.81

ASSINAM: - JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO
Presidente da Fundação Universidade de Brasília
ADAILTON RIBEIRO DA SILVA
Gerente da Organização BENI Ltda.
ELEUSA SANTANA DA SILVA
Diretora de Administração - FUB

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: - Termo de contrato celebrado em 27 de fevereiro de 1980 entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e a firma CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: - Limpeza e conservação dos seguintes edifícios: Administração Central, Biblioteca Central, Departamento de Educação Física, Pavilhão de Administração - do Centro Desportivo, Núcleo de Medicina Tropical e Faculdade de Ciências da Saúde, no Campus Universitário - Brasília - Distrito Federal.

VALOR - Cr\$7.430.223,30 (sete milhões, quatrocentos e trinta mil, duzentos e vinte e três cruzeiros e trinta e seis centavos).

LICITAÇÃO - Tomada de Preços nº 001/80-DEN/FUB.

CRÉDITO - Conta do Projeto Atividade 0844 2052003006, Elemento de Despesa 3.1.3.2., Nota de Empenho nº 000650/80.

VIGÊNCIA - Início : 01/03/80
Término : 28/02/81

ASSINAM - JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO
Presidente da Fundação Universidade de Brasília
ADILON SIMÃO SOARES
Produtor da Coral - Administração e Serviços Ltda.
ELEUSA SANTANA DA SILVA
Diretora de Administração - FUB

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

EXTRATO CONTRATUAL

PARTES: CONTRATANTE: Instituto do Açúcar e do Alcool
CONTRATADA: CETEST manutenção e Engenharia de Ar Condicionado Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do contrato de Prestação de Serviços para conservação e manutenção do sistema de refrigeração central do C.P.D., firmado em 28.12.78.

DATA: 06.01.80

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Por ser prevista a prorrogação em cláusula contratual.

AUTORIZAÇÃO: Do Exmº.Sr. Presidente do I.A.A. no Exp. PG nº694/79, fls. 1 verso, datada de 25.10.79.

CRÉDITO: Conta nº 3132 2600

EMPENHO: N.E. nº 000229, de 07.02.80

VALOR: Cr\$ 568.800,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) referente aos meses de janeiro a dezembro de 1979.

PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: Dr. Hugo de Almeida - Presidente do I.A.A.
Dr. Estevão Klein - Representante da CETEST Manutenção e Engenharia de Ar Condicionado Ltda.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

CONVÊNIO

Convenientes: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e a Golden Cross Assistência Internacional de Saúde - DAME

Objeto: Prestar Assistência Médica-Hospitalar aos Servidores do INPI e Seus Beneficiários.

Prazo: Indeterminado.

Valor: Mensalidade de Cr\$390,00 por servidor, correspondente ao plano base estabelecido, podendo sofrer reajustes.

Assinam: Pelo INPI - Arthur Carlos Bandeira. Pela Golden Cross - Cresolina Passos Ferreira - Lucio Valle Barroso, Diretor do Deptº de Administração INPI.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SG Nº 006/80 AO CONTRATO SG Nº 02/79, CELEBRADO A 12 DE FEVEREIRO DE 1979 ENTRE O MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA E A COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS-CAEEB, PARA PRESTAÇÃO, PELA FORMAÇÃO, DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS NO CAMPO DA INFORMÁTICA.

ESPÉCIE - Termo Aditivo SG 006/80, de 03.03.80

OBJETO: Prorrogar, até 31 de dezembro de 1980, o prazo de vigência do Contrato SG nº 02/79, firmado a 12 de fevereiro de 1979, para realização, pela CAEEB, de serviços técnicos e especializados no campo da informática.

NÚMERO, DATA E VALOR DO EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho SG nº 051/80, de 03.03.80, no valor de Cr\$ 10.258.000,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta e oito mil cruzeiros)

VALOR DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem o valor estimado em Cr\$ 10.258.000,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta

mil cruzeiros) conforme orçamento a preços constantes apresentados pela CAEEB e aprovados pela Secretaria Geral/MME.

DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato SG nº 02/79, que não colidirem com o disposto neste presente Termo Aditivo.

Assinam:

Pelo MME - ARNALDO RODRIGUES BARBALHO - Secretário-Geral
Pela CAEEB - NEY WEBSTER DE ARAÚJO - Presidente
JOSE ESMERALDO DA SILVA - Diretor

(No. 14963 de 04/03/80)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 66/78.

ESPÉCIE - Segundo Termo Aditivo celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, e o Estado de Goiás, com interveniência das Secretarias de Planejamento e Serviços Sociais do Estado de Goiás.

OBJETO - A prorrogação do prazo da vigência do Convênio nº 66/78, por mais 04 (quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CGC. 00399857/0001

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/80

ESPÉCIE: CONTRATO que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo dar continuidade de aos serviços de inspeção de montagem dos tramos de tubos e das soldas e ensaios não destrutivos, nos tubos de aço dos Projetos Tourão, Maniçoba e Curaça no Estado da Bahia.

PRAZO: O prazo para conclusão dos serviços é de 4 (quatro)

meses contados a partir da data da emissão da Ordem de Execução dos Serviços, pela CODEVASF.

VALOR: O preço estimado é de Cr\$.2.517.956,00 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta e seis cruzeiros), obedecendo aos preços constantes da Planilha de Preços.

RECURSOS: A despesa decorrente da execução dos serviços correrá à conta dos recursos da implantação dos Projetos Tourão, Maniçoba e Curaça.

(No - 14943 - 04-03-80)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

INAMPS / Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Continuados, cujo objeto são os serviços de limpeza e conservação, para os imóveis ocupados pelo PAM Central. Tomada de preços nº 37/79. Processo nº 515.000/010.362 de 20-8-79. Na forma da Decisão exarada às fls. 74v., do referido processo, foi firmado em 24 de outubro de 1979, o Contrato nº 23, entre o INAMPS e a Empelco Empresa Pernambucana de Locação, Limpeza e Conservação Ltda. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, classificada pela rubrica 313-15, custo 5132, Nota de Empenho nº 72 datada de 15.10.79. O valor total do contrato consiste em Cr\$ 1.876.359,12 (um milhão, oitocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e doze centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, de 24-10-79 a 23-10-80, admitindo-se prorrogação automática, por igual período e sob as mesmas condições, caso não haja denúncia.

Recife, 25 de fevereiro de 1980. - Manoel Roriz de Carvalho Caribé, Secretário Regional de Administração

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Continuados, cujo objeto são os serviços de Custódia Desarmada, a serem prestados de acordo com a Conveniência do INAMPS, no PAM-1, da Av. Guararapes, nº 131; no PAM-10-CEASA, localizado na BR-101, próximo ao Giradouro do Curado e no Edifício-Sede na Av. Dantas Barreto, 315, nesta cidade. Tomada de Preços nº 50/79. Processo nº 515-000-011440/79 de 12-10-79. Na forma exarada às fls. 74 do referido processo, foi firmado em 11-12-79, o Contrato nº 05/79 entre o INAMPS e a ULTRALIMPO Locação de Serviços Ltda. A despesa corre-

rá à conta da dotação orçamentária própria, classificada pela rubrica 313-99, custo 9112, Notas de Empenho números 595 (de 10-12-79) e 65 (de 23-1-80). O valor total do Contrato consiste em Cr\$ 1.401.256,80 (hum milhão, quatrocentos e um mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e seis cruzeiros e oitenta centavos), para o período de 12-12-79 a 11-12-79.

Recife, 14 de fevereiro de 1980. — Manoel Roriz de Carvalho Caribé, Secretário Regional de Administração

Celebrado em 9-11-79 convênio entre o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social no Estado do Paraná e a Quinta Região Militar, tendo por objetivo o estabelecimento de programação regional conjunta, de ações de saúde e de assistência médica e sua execução, com a finalidade de ampliar a prestação recíproca de serviços aos segurados do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social e seus dependentes, aos militares da ativa, inativos e pensionistas do Exército Brasileiro e seus dependentes.

Haverá contraprestação em dinheiro, tanto por parte da Superintendência Regional do INAMPS como da Região Militar, obedecidos os valores da Tabela de Honorários Médicos, Odontológicos e de Serviços Hospitalares do INAMPS, aprovada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, sendo que as contas hospitalares serão acrescidas de 10% para cobertura de custos indiretos.

A vigência do presente convênio será a partir da data da presente publicação.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	141	data	20.02.80
FECHAMENTO		hora	16:30

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	45,110	45,310
DÓLARES CONVÊNIO	45,110	45,310
LIBRA ESTERLINA	102,49	103,60
DÓLAR CANADENSE	38,975	39,273
FLORIM HOLANDÊS	23,375	23,608
FRANCO FRANCÊS	10,989	11,097
FRANCO SUÍÇO	27,412	27,697
IEN JAPONÊS	0,18291	0,18472
LIRA ITALIANA	0,055687	0,056115
MARCO ALEMÃO	25,765	26,016

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	145	data	21.02.80
FECHAMENTO		hora	16:30

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	45,110	45,310
DÓLARES CONVÊNIO	45,110	45,310
LIBRA ESTERLINA	102,84	103,85
DÓLAR CANADENSE	39,124	39,423
FLORIM HOLANDÊS	23,392	23,579
FRANCO FRANCÊS	10,995	11,079
FRANCO SUÍÇO	27,397	27,628
IEN JAPONÊS	0,18296	0,18440
LIRA ITALIANA	0,055739	0,056059
MARCO ALEMÃO	25,756	25,959

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	149	data	22.02.80
FECHAMENTO		hora	16:30

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	45,110	45,310
DÓLARES CONVÊNIO	45,110	45,310
LIBRA ESTERLINA	101,98	103,07
DÓLAR CANADENSE	39,032	39,331
FLORIM HOLANDÊS	23,219	23,449
FRANCO FRANCÊS	10,905	11,014
FRANCO SUÍÇO	27,057	27,323
IEN JAPONÊS	0,18210	0,18386
LIRA ITALIANA	0,055429	0,055867
MARCO ALEMÃO	25,572	25,819

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	154	data	25.02.80
FECHAMENTO		hora	16:30

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	45,110	45,310
DÓLARES CONVÊNIO	45,110	45,310
LIBRA ESTERLINA	102,21	103,24
DÓLAR CANADENSE	39,134	39,410
FLORIM HOLANDÊS	23,205	23,390
FRANCO FRANCÊS	10,891	10,986
FRANCO SUÍÇO	26,966	27,209
IEN JAPONÊS	0,18120	0,18281
LIRA ITALIANA	0,055332	0,055653
MARCO ALEMÃO	25,550	25,773

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	159	data	26.02.80
FECHAMENTO		hora	16:30

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	45,110	45,310
DÓLARES CONVÊNIO	45,110	45,310
LIBRA ESTERLINA	102,39	103,39
DÓLAR CANADENSE	39,174	39,437
FLORIM HOLANDÊS	23,158	23,366
FRANCO FRANCÊS	10,878	10,974
FRANCO SUÍÇO	26,953	27,190
IEN JAPONÊS	0,18156	0,18321
LIRA ITALIANA	0,055254	0,055588
MARCO ALEMÃO	25,529	25,751

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	164	data	27.02.80
FECHAMENTO		hora	16:30

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	45,110	45,310
DÓLARES CONVÊNIO	45,110	45,310
LIBRA ESTERLINA	102,81	103,93
DÓLAR CANADENSE	39,256	39,599
FLORIM HOLANDÊS	23,201	23,437
FRANCO FRANCÊS	10,903	11,011
FRANCO SUÍÇO	27,000	27,282
IEN JAPONÊS	0,18120	0,18299
LIRA ITALIANA	0,055236	0,055627
MARCO ALEMÃO	25,566	25,823

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	168	data	28.02.80
FECHAMENTO		hora	16:30

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	45,110	45,310
DÓLARES CONVÊNIO	45,110	45,310
LIBRA ESTERLINA	102,78	103,89
DÓLAR CANADENSE	39,328	39,745
FLORIM HOLANDÊS	23,219	23,474
FRANCO FRANCÊS	10,897	11,014
FRANCO SUÍÇO	26,931	27,221
IEN JAPONÊS	0,18123	0,18313
LIRA ITALIANA	0,055163	0,055762
MARCO ALEMÃO	25,539	25,814

DEPARTAMENTO DE CÂMBIO
BOLETIM DE TAXAS DE CÂMBIO
(Cotações em Cruzeiros)

Nº do Boletim	172	data	29.02.80
FECHAMENTO		hora	16:30

MOEDAS	COMPRA	VENDA
DÓLAR DOS ESTADOS UNIDOS	45,110	45,310
DÓLARES CONVÊNIO	45,110	45,310
LIBRA ESTERLINA	101,45	102,66
DÓLAR CANADENSE	39,301	39,644
FLORIM HOLANDÊS	23,004	23,270
FRANCO FRANCÊS	10,798	10,915
FRANCO SUÍÇO	26,271	26,584
IEN JAPONÊS	0,17868	0,18058
LIRA ITALIANA	0,054648	0,055131
MARCO ALEMÃO	25,256	25,533

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM

EDITAL Nº 02/80

(Aditamento ao EDITAL nº 01/79 e 01/80 publicados no D.O.U., de 27/12/79 e 22/01/80, respectivamente)

O DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER), usando das atribuições que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no subitem 1.2 da Instrução Normativa DASP nº 108, de 31 de julho de mil novecentos e setenta e nove, resolve divulgar um terço (1/3) das vagas ocorridas até 30 de novembro de 1979 nas classes constantes das Categorias Funcionais abaixo indicadas, para fins de transferência ou movimentação a serem realizadas em março de 1980.

CATEGORIA FUNCIONAL	QP	TP	FORMA DE VACÂNCIA	DATA DA VACÂNCIA
ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÕES, ART-703 e/ou LT-ART-703 CLASSE: "ARTÍFICE ESPECIALIZADO"				
01 - CRISPIM PEREIRA GOMES		X	Falecimento	08/09/77
AGENTE ADMINISTRATIVO, SA-801 e/ou LT-SA-801 CLASSE: "C"				
01 - SERAFIM FIGUEIREDO JORGE	X		Falecimento	28/08/79
CLASSE: "B"				
01 - EPITÁCIO HERMES DA COSTA PEREIRA		X	Falecimento	13/03/75

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 1980.

MAURÍCIO COUTO CESAR

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/80.

- OBJETO** - Contratação de Serviços de Processamento de Dados.
- ABERTURA** - dia 12 de março de 1980, às 10:00 horas.
- LOCAL** - Sala da Comissão Permanente de Licitações, Edifício Sede do IBDF, localizado à Avenida L-4 Norte - SAIN - Brasília-DF.
- EDITAL** - Afixado no quadro de avisos, na entrada do Edifício Sede.
- DISPOSIÇÕES** - A Comissão Permanente de Licitações, estará à disposição dos interessados para qualquer esclarecimento referente ao conteúdo do presente Edital, de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente da reaprtição.

Brasília, 25 de fevereiro de 1980

WACIR FIRMIANO DE MACEDO
Presidente da Comissão

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA

CR (07) T (01)/D-F

EDITAL Nº 02/80

Faço público que no dia 21 de março próximo às 10:00 horas, será levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação dos terrenos, acrescidos de marinha, denominados lotes 1, 8, 9, 10, 11 e 12 da quadra 110 do P.A.L. nº 19.375 do Loteamento Piaí, situado em Sepetiba-RJ, objeto do processo nº 2.292/79 CR (07), em que são interessados Piaí Empreendimentos S/A e Dr. Flávio Allevato Ramalho, ficando os mesmos convidados a comparecerem à citada diligência, bem como os proprietários dos imóveis confrontantes.

Santa Cruz-RJ, 22 de fevereiro de 1980. - Julio Cesar de Mello Neto, Executor

EDITAL Nº 03/80

Faço público que no dia 31 de março próximo às 10:00 horas, será levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação do terreno nacional de interior, denominado lote 12 do P.A. nº 21.980, desmembrado do lote nº 37 da Av. Areia Branca, em Santa Cruz-RJ, objeto do processo 4.542/79-CR(07), em que são interessados Enéas Alves da Fonseca e o Sr. João Narciso Filho, ficando os mesmos convidados a comparecerem à citada diligência, bem como os proprietários dos imóveis confrontantes.

Santa Cruz-RJ, 27 de fevereiro de 1980. - Julio Cesar de Mello Neto, Executor

Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará criada pela Portaria nº 671, de 18 de julho de 1979, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de julho de 1979, com fundamento nos Artigos 2º, 3º e 4º da Lei 5.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os Artigos 11 e 97 a 102, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda Decreto-Lei nº 1.164, de 01 de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, CONVOCA PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, as seguintes pessoas: AGOSTINHO LEOPOLDINO DA PAIXÃO, ALÍPIO FELIZARDO DA CUNHA, ALÍPIO MARQUES DE BRITO, ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO, ANTONIO BRAS CHIARELLI, BELARMINO PEREIRA DE ARRUDA, CA CILDA ALVES DOS ANJOS, CLEMENTE PEREIRA DE SOUSA, DERCY RIBEIRO DE CARVALHO, EDUARDO VILAS BOA PINTO, ELIEZER FELIZARDO DA CUNHA, EDI MAR LUIZ CHIARELLI, EDUARDO ALVES DOS SANTOS, FAUSTINO JOSÉ DOMINGOS, GERCINA LUIZA PEREIRA, IZAUÍNO PEREIRA BISPO, JOÃO PEREIRA DA SILVA, JOSÉ DIAS DO VALE, JOAQUIM JOSÉ FAGUNDES, JULIANO ALVES DA SILVA, LUIZ FERREIRA DO AMARAL, MANOEL LIOCÁDIO DE OLIVEIRA, MARIA ROSA BAN DEIRA, URIAS BATISTA GARCIA, VENCESLAU XAVIER DOS REIS; todos da localidade RONDON, Município de São Domingos do Capim, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Distrito Vila Rondon, Município de São Domingos do Capim - Estado do Pará, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: INCRA UF-1 - Vila Rondon, no Município de São Domingos do Capim Estado do Pará, CEP 68.635, onde funciona a Unidade Fundiária de Vila Rondon-INCRA.

Açailândia, 04-01-80

ADINALDO ATAÍDES CAVALCANTE
O.A.B. MA No. 2.300
Presidente-CE/CEAT-22
Portaria 671/79

SILVIO ROBERTO C. PEREIRA
CREA No. 1500/D 19a. Região
Membro Técnico
Portaria 671/79

Coordenadoria Especial do Araguaia/Tocantins - CEAT

Projeto Fundiário Açailândia

MEMÓRIAL DESCRITIVO

ÁREA : 9.000 ha
DENOMINAÇÃO: "GLEBA PEBAS"
MUNICÍPIO : SÃO DOMINGOS DO CAPIM

Partindo do ponto P-1 de Coordenadas Geográficas, 48°04'09" WGr e 04°46'05" S, situado à margem esquerda do rio Ararandeuá no cruzamento com a Rodovia Estadual PA-70; daí, segue esse acidente natural, sentido geral Sudeste e distância aproximada de 11.200m (onze mil e duzentos metros), até o ponto P-2 de Coordenadas Geográficas, 47°58'38" WGr e 04°47'08" S, situado à margem esquerda do rio retromencionado, na altura da linha divisó

ria dos Estados Maranhão e Pará; daí, segue essa divisa de Estados, com rumo de 53°30'00" SW e distância aproximada de 16.700m (dezesesseis mil e setecentos metros), até o ponto P-3 de Coordenadas Geográficas, 48°06'00" WGr e 04°52'35" S, situado à margem direita do Corrego 92; daí, segue esse acidente natural, sentido geral Norte e distância aproximada de 11.400m (onze mil e quatrocentos metros), até o ponto P-4 de Coordenadas Geográficas, 48°06'03" WGr e 04°46'58" S, situado à margem esquerda da Rodovia Estadual PA-70 (sentido Zero - Marabá); daí, segue a retromencionada Rodovia, sentido geral Nordeste e distância aproximada de 3.800m (três mil e oitocentos metros), até o ponto P-1 de Coordenadas Geográficas, 48°04'09" WGr e 04°46'05" S, ponto inicial da descrição desse perímetro.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 9.000 ha (nove mil hectares), tomando-se como referência a Carta Planimétrica SB-22.X.B, na escala de 1:250.000, publicada pelo RADAM, em 1973 Açailândia (MA), 04 de janeiro de 1980.

SILVIO ROBERTO C. PEREIRA
CREA nº 1500/D 19ª REGIÃO
MEMBRO TÉCNICO
PORTARIA 671/79.
(DIAS: 25-02 E 5/03/80)

Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado de Mato Grosso - CE/MT-14

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas do Estado de Mato Grosso, criada pela Portaria INCRA/DF/Nº 114, de 26 de dezembro de 1979, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de janeiro de 1980, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 5.383, de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, e ainda do Decreto-lei nº 1.164, de 01 de abril de 1971, alterado pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 e pelo Decreto-lei nº 1.473, de 13 de junho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: ANTONIO DELPHINO MACHADO JUNIOR, MIGUEL PEDRO JOSÉ, ISIDORO DIACO, LOCHPE AGROPECUÁRIA DO NORTE S/A, MARIA HILDEGARD E. EHENBERY, JUSTINO REDIVO, ROGER GEORGES HENRI CAZENAJOU, IRACEMA DA COSTA PEREIRA, HAI SAR MALUF, FRANCISCO PAULINO SOBRINHO, JOSÉ PAULINO NETO, FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, ANTONIO PAULINO DA SILVA, ARTUR OSCAR BODSTEIN e EDWARD CZUPROWSKI, CARLOS ESPANHA GONÇALVES, JOSÉ JAIMAR VARGAS, ERNESTO MONTEIRO; ADROALDO VAS CONCELOS, GUIDO NELSON MADAGLIA, HAROLDO SIMIONI e DARCY BERALDO, IRLANDINO GONÇALVES e BOULANGER RIBEIRO SOARES, JULIA WOJCIK, ELOE SCHOLL, MARCOS SCAR TON, CARLOS MEYER, ALBANITA LENI STEIALEDER ZAPPE, NASCIMENTO DE OLIVEIRA NUNES, NILSO MORO, JONAS MARTINS, WILSON FREIRE, PAULO SATURNINO PIRES, LIMATER ANALES BOTTURA, VALENTIM CASSOL, EUZÉBIO DECIAN, DORIVAL DE ALMEIDA, WILSON ANTONIO JANOTTO, WALTER MENEGAZZO, SEBASTIÃO CAZARIN, JOSÉ DAVI-HADDAD, ARY FERREIRA DE SOUZA, LUIZ OLCINA LLIN, ARTURO JORDÁ MIRO, ARRIGHI ETTORE, PEDRO LANGIU, SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSOR NUNO LISBOA, MÁRIO PAINI, NANDA AMADOR RE IN DOLCINO, ENNIO AMADORI, LUIGI NORSIA, NILZA FERRAZ DE CÂMARGO CHAVARELLI, ADHEMAR KAZUHIRA UEDA, JOAQUIM SEIJI UEDA, DIVINO BORTOLOTO, DOHER BARBOSA NICOLAU, DULIO JOSÉ PAOLA, EDUARDO STANISLAWSKI, SILVÉSTRE STANISLAWSKI, OLGA STANISLAWSKI, EMÍLIA ESTANISLAWSKI BIECKOVSK, BRUNO THEOBALDO WESCHENFELDER, FELIX DRUCIAK, JOÃO OTILIO ZINNI SOBRINHO, MARIA RICCIOLI PIMENTEL, MARIA NILA PACHECO COPRIVA, ANTONIO DE PAULA COPRIVA, MELQUIADES GOMES, WALTER ANTONIO GROGLIO, VANDELINO ARTHUR RAUBER, AGNELO RODRIGUES DE ALMEIDA, ZELUIR MELLER MANJABOSCO, ORLANDO COSTA, LUIZ GIL FAGUNDES, WALDIR ANTONIO BROGLIO, JOÃO ALEXANDRE DE SÁ, LENILDO CHEFLER, VALENTIM SAGGIN, ERVIDIO HIRSCH, FRANCISCO PAULINO SOBRINHO, SERGIO RICARDO FREITAS HERVELA e seus cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 08,00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: Rua Comendador Henrique, 60, 3º

andar, 78.000, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, onde funciona o Projeto Fundiário Cuiabá.

Cuiabá(MT), 23 de janeiro de 1980.

ODÍLZON DAS NEVES GRAUZ
ADVOGADO - PRESIDENTE - CE/MT-14
OAB/MT/Nº 965
PORTARIA/INCRA/DF/Nº 114/79

MEMORIAL DESCRITIVO

Denominação: Gleba BR-070
Município : Cuiabá-MT.
Área : 151.650,0000 ha.

Partindo do P.1, na confluência do Rio Combuco com o Rio Suspiro, segue pelo Rio Combuco acima em sua margem esquerda, por uma distância aproximada de 56.000,00 metros, até encontrar o P.2, na confluência do Rio Combuco com o Ribeirão Café; deste ponto, segue pela margem esquerda do Ribeirão Café por uma distância aproximada de 58.000,00 metros, até encontrar o P.3 no encontro do Ribeirão Café com a estrada velha Cuiabá-Paranatinga; deste ponto, segue pelo lado direito da estrada no sentido, Cuiabá-Paranatinga, por uma distância aproximada de 19.200,00 metros, até encontrar o P.4, de coordenadas aproximadas de 14º45'42"S e 54º12'13"W; deste ponto, segue por uma linha seca com o rumo magnético de 00º00'S, por uma distância aproximada de 5.500,00 metros até encontrar o P.5, na cabeceira mais alta do Rio Suspiro; deste ponto, segue pelo Rio Suspiro abaixo em sua margem direita, por uma distância aproximada de 85.000,00 metros, até encontrar o P.1, ponto de partida do presente memorial.

A área encerrada nos limites acima descritos é de aproximadamente 151.650,0000 has. (Cento e cinquenta e hummil seiscientos e cinquenta hectares), conforme mapa elaborado em Escala 1:100.000, com base em imagens do RADAM Brasil, folhas SD-21 - ZB, SD-22 - Y-a, SD-21 - Z - D, SD-22 - YC e F o l h a s - SD-21 - - D - 111, do SGE (Serviço Geográfico do Exército).

Cuiabá-MT., 23 de janeiro de 1980.

MIDAH JAMES MATA BARBOSA

ENGRº AGRº. MEMBRO TÉCNICO DA CE/MT-14

CREA nº 4689 - 9ª REGIÃO - VISTO 608-14ª REG.

PORTARIA/INCRA/DF/Nº 114/79.
(DIAS: 25/2 E 5/3/80)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

Instituto Nacional de Medicina do Aparelho Locomotor - SARAH

Hospital das Doenças do Aparelho Locomotor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº001/80

OBJETO: - Fornecimento de Equipamentos, para arquivamento de prontuários, radiografias e fichas.

DATA : 20 (vinte) de Março de 1980

HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas

LOCAL: Sala de Licitações do Centro de Reabilitação Sarah Kubitschek -

Av. W 3 Sul, Quadra 501 - Setor Médico Hospitalar Sul, Brasília-DF

EDITAL: Acha-se à disposição dos interessados no Serviço de Suprimento do Centro de Reabilitação Sarah Kubitschek, Avenida W 3 Sul, Quadra 501 - Setor Médico Hospitalar Sul - Brasília-DF

Brasília-DF., 29 de fevereiro de 1980

Aloysio Campos da Paz Junior

Presidente da Comissão de Licitação

(R dias 4 - 5 - 6/03/80)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Divisão de Recrutamento e Aperfeiçoamento

Departamento de Pessoal

EDITAL DP/DRA Nº 002/80

O Diretor do Departamento de Pessoal do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando da competência a que lhe é atribuída pelo Ofício-Circular DASP/CODERSEL nº 07 de 03 de dezembro de 1979, resolve publicar o resultado final do processo seletivo, aplicado pelo DASP, aos servidores concorrentes à Categoria Funcional de Agente Administrativo, na condição de amparados pela Instrução Normativa nº 67, de 19 de abril de 1977, de acordo com a discriminação abaixo:

VANDETE LINS DA SILVA	97,5
BERTA AMÂNCIO LUZ	95,0
EDILEUZA MARINHO LINS	92,5
MARIA DO SOCORRO NUNES SERRA FERNANDES	85,0
MARIA CRISTINA CIRIACO FREITAS	80,0
GABRIEL FRANCISCO JUNQUEIRA GIOVANINI	62,5

2. Não houve desempate entre as notas iguais, uma vez que o número de vagas a preencher é superior ao de candidatos participantes.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1980

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Pessoal

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS - CAEEB

C.G.C nº 33.050.022/0001-15

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Avenida Rio Branco nº 135, 14º pavimento, nesta cidade, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 1976, relativos ao exercício

fundo em 31 de dezembro de 1979.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1980.

Assinado: NEY WEBSTER ARAÚJO
Presidente

T. N. 14852 - 29-2-80 - Cr\$1.540,80

DIAS: 3-4 e 5/3/80

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 01/80

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO INAMPS, retificando o Edital nº 2/79, publicado no Diário Oficial da União de 06/12/79, torna público o resultado do processo seletivo realizado e homologado pelo Órgão Central do SIPEC/DASP, para os candidatos, desta Autarquia, amparados pela Instrução Normativa nº 67/77, conforme relação anexa.

Doriane Sales Calvet
DIRETORA

RELAÇÃO ANEXA AO EDITAL Nº 01/80

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO REALIZADO PELO DASP PARA OS CANDIDATOS DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, antigo INPS, NA CONDIÇÃO DE AMPARADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DASP Nº 67/77, CONCORRENTES ÀS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE:

NOME	LOTAÇÃO	NOTA
<u>AGENTE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES</u>		
JUDITH NASCIMENTO DA SILVA	507-0	84,0
<u>AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - CLASSE "C"</u>		
MARINA JUVÊNCIO DA COSTA	503-0	88,0
<u>AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS - CLASSE "A"</u>		
AMÉLIA GARCIA DA ROSA	507-0	92,0

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00